

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60004/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160121PP60004

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:  
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras  
Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

**OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**  
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES  
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES  
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES



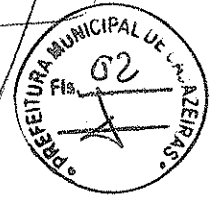
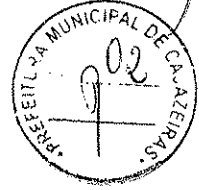
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 80

Recebido em

21/01/16

*[Handwritten signature]*



Ofício nº 035/2016

Em, 21 de janeiro de 2016.

Ao Sr.

PATRICK NOBRE DA SILVA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Nesta

Senhor Presidente,

Solicitamos abertura de processo licitatório referente exames especializados de eletroencefalograma, para atender a demanda da população deste município, ao tempo em que encaminhamos as 03 cotações necessárias para abertura do processo.

Atenciosamente,

HENRY MITCHAEEL DANTAS MOREIRA

Secretário de Saúde

*[Handwritten signature of Henry Mitchael Dantas Moreira]*

Emílio

1. Como os preçisos já vieram anexos, favor iniciar o processo!
  2. Logo a nova preçeira tome posse antes da data do certame, ela comunique o procedimento.
- 22.01.16.

*[Handwritten initials]*

Patrick Nobre da Silva  
Presidente da CPL  
Port. nº 157/2015

*[Handwritten mark]*



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ELETROENCEFALORAFIA DIGITAL	UND	300

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro 2016, considerado da data de sua assinatura.



#### 7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

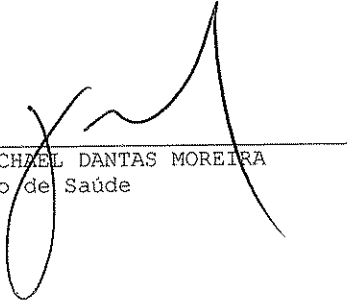
9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

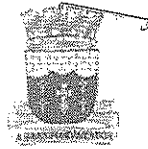
9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016.

  
HENRY WITCHEL DANTAS MOREIRA  
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2015.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	ELETROENCEFALORAFIA DIGITAL	UND	300	86,33	25.899,00
				Total	25.899,00

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 25.899,00.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

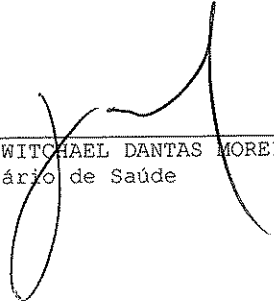
Conclusão: 9 (nove) meses

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

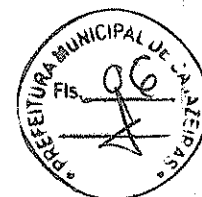
4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016.

  
HENRY WITSCHAEL DANTAS MOREIRA  
Secretário de Saúde



CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA



ITEM	DESCRIMINAÇÃO	ANO	MÊS	VAL. UNIT.	VL. TOTAL
		QUANT.	UND		
	EEG DIGITAL	300	25	79,00	23.700,00
				VALOR TOTAL	23.700,00

VALIDADE D/A PESQUISA: 45 DIAS

João Pessoa, 15 de janeiro de 2016

*Clarice Justa*

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NEUROCENTRO - Centro de Neurologia e Métodos e Diagnósticos Ltda

CNPJ. 01.024.347/0001-37 - Fone: (83) 3241-6501

R. Clarice Justa, 50 Torre - Cep: 58040-070 João Pessoa - PB



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.024.347/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/01/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAG LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NEUROCENTRO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CLARICE JUSTO</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>58.040-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TORRE</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

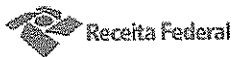
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/03/2016** às **09:11:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.024.347/0001-37  
NOME NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA  
EMPRESARIAL: E METODOS DE DIAG LTDA - ME  
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARICELIA BATISTA RODRIGUES
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	CLAUDIA BARROS GONCALVES CUNHA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CLAUDIO EMMANUEL GONCALVES DA SILVA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/03/2016 às 09:11 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





JOÃO PESSOA, 07 DE Janeiro DE 2016.

De acordo com contatos anteriores

Prezada/o Senhora (o),

Em atenção a sua solicitação, formulamos a presente proposta. Sendo o que se apresenta para o momento colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

1- SERVIÇOS A EXECUTAR:

Segue nossos preços para realização de Eletroencefalografia Digital.

Quantidade: 300 exames

Valor unitário: 85,00

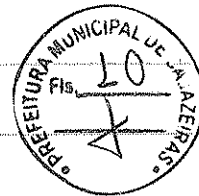
Total: R\$ 25.500,00

2 - VALIDADE DO ORÇAMENTO:

A presente proposta tem validade estipulada até 45 (quarenta e cinco) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Assinatura



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.109.778/0001-21  
NOME CSO - CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL  
EMPRESARIAL: LTDA - ME  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA DE FATIMA ANDRADE DANTAS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	TALMANY ANDRADE DANTAS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JAILSON OLIVEIRA DANTAS FILHO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/03/2016 às 09:32 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.109.778/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/04/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CSO - CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CSO - CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL DRA. MARIA DE FATIMA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV MAXIMIANO DE FIGUEIREDO</b>	NÚMERO <b>499</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>58.013-470</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3241-5293</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/04/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

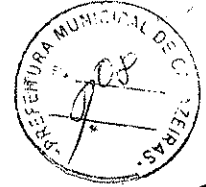
Emitido no dia **03/03/2016** às **09:30:58** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1






EM	DESCRIMINAÇÃO	ANO	MÊS	VAL. UNIT	VL. TOTAL
		QUANT.	UND.		
	EEG DIGITAL	300	25	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
				VALOR TOTAL	R\$ 28.500,00

VALIDADE 45 DIAS

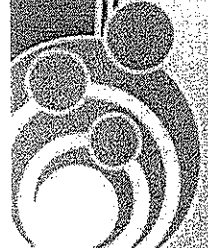
JOÃO PESSOA 9/01/2016.

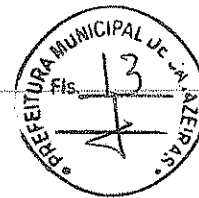
  
 MEDIMAGEM - METODOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 CNPJ 03.056.218.0001-56

MEDIMAGEM - METODOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 CNPJ 03.056.218.0001-56









## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.056.218/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/03/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MEDIMAGEM METODOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POLICLINICA JAGUARIBE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética</b> <b>86.40-2-04 - Serviços de tomografia</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R CEL. SERGIO DANTAS</b>	NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>58.015-610</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JAGUARIBE</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3241-3281</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/03/2016** às **09:22:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 03.056.218/0001-56  
NOME: MEDIMAGEM METODOS DIAGNOSTICO POR  
EMPRESARIAL: IMAGEM LTDA - ME  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCILIO MENDES CARTAXO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SANDRA ROLIM CARTAXO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SOFIA ROLIM CARTAXO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/03/2016 às 09:22 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
003 - SUS  
008 - FUS

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSEFA FLÁVIA DE SOUSA OLIVEIRA  
Tesoureira



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO



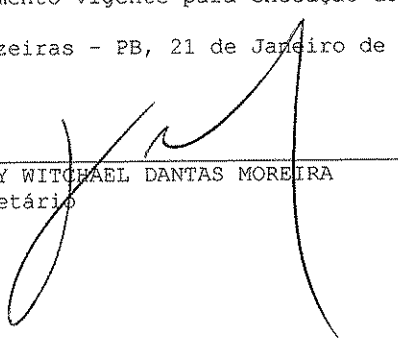
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016.

  
HENRY WITCHÆEL DANTAS MOREIRA  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROTOCOLO  
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60004/2016 - 21/01/2016

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica  
do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores,  
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e  
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a  
presidência do primeiro, constituírem a Comissão  
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do  
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,  
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de  
Ação Social, a partir da presente data, até  
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a  
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta  
data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

*Francisca Denise de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 009 / 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica do Município c/c Lei Municipal de nº 1.041/93 c/c artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal,

RESOLVE

Nomear, DENYZE GONSALO FURTADO, aprovada em Concurso Público, para exercer o cargo de PREGOEIRA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, desta Edilidade, servindo-lhe de título a presente Portaria.

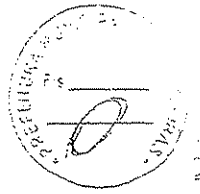
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
ESTADO DA PARAÍBA, em 20 de Janeiro de 2016.

*Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira

Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMIDIO DINIZ  
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos  
advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a  
partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de  
Cassia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson  
de Souza Pedroza Júnior, para compor a Equipe de  
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data  
a Portaria n° 097/2015,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 03 de julho de  
2015.

*Francisca Denise A. de Oliveira*

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 157/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO e STINE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Fica Revogada a partir desta data a Portaria nº 096/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

## RESOLVE:

I - Designar o servidor, EMÍLIO DINIZ BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a Equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data a Portaria nº 097/2015,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 159/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

## RESOLVE:

I - Designar o servidor, ADAMS RICARDO PEREIRA DE ABRU, como pregoeiro do Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores Anne Caroline da Silva Linhares e Edivanside Gonçalves do Santos, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 098/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 160/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

## RESOLVE:

I - Designar o servidor, ADAMS RICARDO PEREIRA DE ABRU, como pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Damiana Henrique da Silva e João Tavares Neto, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 099/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 195/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, em virtude das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO e NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para exercer a função no princípio, constituindo a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, em virtude de deliberação, servando-se de todas as presentes portarias.

Art. 2º - Fica revogada a portaria desta Prefeitura nº 157/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 24 de agosto de 2015.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 196/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, em virtude das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VII e XI, da Lei Orgânica do Município, nº 11, de 30/09/2014 de 25/06/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGTB, do Município de Cajazeiras-PB, para o período de 01/08/2015 a 31/07/2016.

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

1- SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

Titular - Tereza de Fátima Eduardo de Brito  
Suplente - Rosângela Maria de Souza

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular - Rosângela Maria de Souza  
Suplente - Rosângela Maria de Souza

3- SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Titular - Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Suplente - Francisca Denise Albuquerque de Oliveira



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



4- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular - Vera Norma de Silva Evangelista  
Suplente - Inalândia Pereira Leite

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular - Edinover Hilary Pereira  
Suplente - Francisco de Assis de Oliveira

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

Titular - Massio Alcyon de Lima  
Suplente - Cibero Ribeiro de Lima

Titular - Andréia Carolina de Sousa  
Suplente - Liliane da Silva Falcão

Titular - Daniela da Silva Sousa  
Suplente - Clodoaldo de Souza Amorim

Titular - Diogo Oliveira  
Suplente - Glaucineia Moura de Andrade

Titular - Helton da Silva Alexandre  
Suplente - Dales da Silva Brito

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 25 de agosto de 2015.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 14 de outubro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando forma: Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro

Cajazeiras - PB, 26 de Agosto de 2015



R



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160121PP60004

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:  
Pregão Presencial nº 60004/2016 - 21/01/2016.

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016.

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160121PP60004  
LICITAÇÃO Nº. 60004/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.902.878/0001-39, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:00 horas do dia 16 de Março de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 60004/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA.

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

#### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 11:00 horas do dia 16 de Março de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

#### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;



3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto à Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

#### 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### 5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

003 - SUS

008 - FUS



#### 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Denyze Gonsalo Furtado. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

#### 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

#### 8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60004/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

Three handwritten signatures or initials are located at the bottom right of the page. The first is a stylized signature, the second is a signature that appears to be "Rosa", and the third is a simple initial.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 60004/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

#### 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma ordem de abertura de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

#### 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

#### 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



*[Handwritten signatures]*



#### 16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

#### 18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.6.1.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada.

20.6.2. Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

20.6.3. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

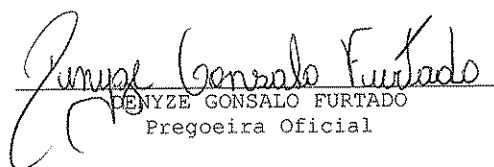
20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 03 de Março de 2016.

  
DENYZE GONSALO FURTADO  
Pregoeira Oficial









ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60004/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAFIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ELETROENCEFALOGRAFIA DIGITAL	UND	300	86,33	25.899,00
<b>Total</b>					<b>25.899,00</b>

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

  
HENRY WITCHHELL DANTAS MOREIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE





ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 60004/2016

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60004/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ELETROENCEFALORAFIA DIGITAL	UND	300		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 60004/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60004/2016  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROponente  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60004/2016  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 60004/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 60004/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60004/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 60004/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60004/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60004/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 60004/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60004/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 60004/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas;  
e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60004/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60004/2016  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 60004/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: ..../2016-CEP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E ....., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 11.902.878/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Henry Witchael Dantas Moreira, Brasileiro, Casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Aprígio Bezerra, 29 - Casa - Esperança - Cajazeiras - PB, CPF n° 031.343.244-90, Carteira de Identidade n° 1935585 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..... CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 60004/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 60004/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
003 - SUS  
008 - FUS

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

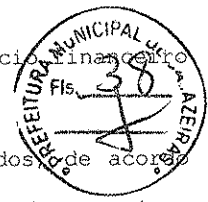
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses  
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA  
Secretário  
031.343.244-90

PELO CONTRATADO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



## PARECER JURIDICO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 60004/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de exames especializados de encefalograma, para atender a demanda da população do Município de Cajazeiras.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado, com três empresas que exercem atividades alcançadas pelo objeto do certame, consoante exigência difundida pelo Tribunal de Contas da União (o qual exige no mínimo três pesquisas de preços), estando o preço firmado de acordo com a média dos preços obtidos.

Vejamos a jurisprudência do TCU:



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

---

a jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos. (Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário)



Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

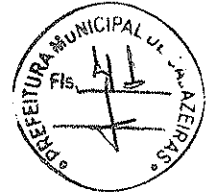
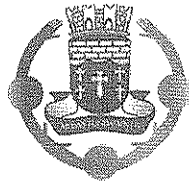
E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações e minuta do contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).







Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

---

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.

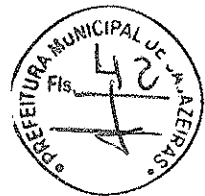
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 03 de março de 2016.

**OSMAR CAETANO XAVIER**

**Procurador Municipal – PCI**

Matrícula n.º 15.121



**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO 5/0010/2016

Nº. CONTRATO 00012/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Contratado: MAURICÉLIO COSTA -ME

Objeto: Aquisição de material de construção para pequenas reformas e serviços de engenharia.

Valor: R\$ 201.696,60 (Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos)

Data do Contrato: 03 de Março de 2016

Vigência: 31/12/2016

Allan Felipe Bastos de Sousa

Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Monteiro**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1.5.002/2016.  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação nº. 1.5.002/2016 nos termos do art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.08.1993, e atualizações posteriores. Objeto: LOCAÇÃO DE imóvel para o funcionamento do programa melhor em casa da secretaria municipal da saúde. , Secretaria Municipal de Saúde. Em favor de: LUANA VANNESA SILVEIRA RODRIGUES – CPF: 079.096.514-30, no valor mensal R\$ 1.084,44 (Um mil oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), ficando o contrato com o valor global de valor total de R\$ 10.844,40 (Dez mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Monteiro – PB, 03 de março de 2016.

**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**  
Gestora do FMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0.6.051/2015/PM**

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº. 0.6.051/2015, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico, para suprir a necessidade da Prefeitura Monteiro, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.577.092/0001-19, do qual sagrou-se vencedora nos itens constantes no Relatório de Julgamento e Termo de Adjudicação, anexo ao processo, com o Valor Total R\$ 400.925,00 (Quatrocentos mil novecentos e vinte e cinco reais), JALMAIR ARAÚJO E NÓBREGA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.763.480/0001-85, do qual sagrou-se vencedora nos itens constantes no Relatório de Julgamento e Termo de Adjudicação, anexo ao processo, com o Valor Total R\$ 290.780,00 (Duzentos e noventa mil setecentos e oitenta reais), JOSE RENATO DE PAIVA VOGAS - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.342.605/0001-87, do qual sagrou-se vencedora nos itens constantes no Relatório de Julgamento e Termo de Adjudicação, anexo ao processo, com o Valor Total R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 22 de Janeiro de 2016.

**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**  
Prefeita Constitucional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.6.51.01/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N. 0.6.051/2015/PM**

A Prefeita do Município de Monteiro, através do seu Pregoeiro Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/93, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0.6.051/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091/2015 OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2016. EMPRESAS VENCEDORAS: MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.577.092/0001-19, com o valor total de R\$ 400.925,00 (Quatrocentos mil novecentos e vinte e cinco reais), JALMAIR ARAÚJO E NÓBREGA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.763.480/0001-85, com o valor total de R\$ 290.780,00 (Duzentos e noventa mil setecentos e oitenta reais), JOSE RENATO DE PAIVA VOGAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.342.605/0001-87, com o valor total de R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 22 de Janeiro de 2016.

**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**  
Prefeita Constitucional

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE imóvel para o centro de reabilitação da secretaria municipal da saúde, Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - Processo Licitatório nº. 007/2016 - Dispensa de Licitação nº. 1.5.002/2016. VIGÊNCIA: do presente contrato tem vigência até 10 (dez) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde/Ednacé Alves Silvestre Henrique e LUANA VANNESA SILVEIRA RODRIGUES - CPF: 079.096.514-30 - CT Nº. 1.5.2.01/2016 - 03.03.2016 - valor mensal R\$ 1.084,44 (Um mil oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), ficando o contrato com o valor global de valor mensal R\$ 10.840,40 (Dez mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos). Monteiro - PB, 03 de Março de 2016. Ednacé Alves Silvestre Henrique Gestora de FMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO RATIFICAÇÃO**

INSTRUMENTO: TERCEIRO Termo Aditivo aos Contratos nº 068.001/2013/CSL/FMS PARTES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO e as empresas CCF CONSTRUTORA CAMPOS FILHO. OBJETO CONTRATUAL: Construção de Uma unidade Básica de Saúde, com recurso decorrente do com recurso decorrente do 11.000.11.001.301.4012.3015.1031 - 44.90.51.00. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 90 (NOVENTA) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 19 de FEVEREIRO de 2016 a 19 de Maio de 2016, a partir da assinatura do presente FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE - Prefeita - Monteiro - PB, 19 de Fevereiro de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2015, Pregão Presencial nº. 0.6.051/2015. DOTAÇÃO: 04.122.3005.2028 - 33.90.39. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Ednacé Alves Silvestre Henrique e as empresas MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ 13.577.092/0001-19, com sede a Rua Coronel José Vicente, 20, Bela Vista, Campina Grande - PB, CEP: 58.428-865, com o valor total de R\$ 57.850,00 (Cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais) - Contrato Administrativo nº 065101/2015/CPL/PM, JALMAIR ARAÚJO E NÓBREGA - ME, CNPJ 22.763.480/0001-85, com sede a Rua Otacílio de Albuquerque, 190, Centro, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-275, com o valor total de R\$ 117.650,00 (Cento e dezessete mil seiscentos e cinquenta reais) - Contrato Administrativo nº 065102/2015/CPL/PM, JOSE RENATO DE PAIVA VOGAS - ME, CNPJ 11.342.605/0001-87, com sede a Rua Coronel Francisco Candido, 143, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais) - Contrato Administrativo nº 065103/2015/CPL/PM. Monteiro - PB, 22 de Janeiro de 2016. EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE Prefeita Constitucional.

**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60004/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvenio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 16 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Cajazeiras - PB, 03 de Março de 2016

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e Parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2016, que objetiva a contratação de serviços de transporte escolar, com a utilização de 32 (trinta e dois) veículos denominados: Ônibus, Vans, utilitários e similares com combustível, manutenção corretiva e preventiva, com valor incluído para atender a 32 (trinta e duas) rotas, nos horários e locais constantes dos itens do edital, serem executados em regime de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
HOMOLOGAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL Nº 00028015
Objeto: licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Duas Estradas.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
HOMOLOGAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL Nº 00027015
Objeto: licitação para aquisição de material de consumo para o Fundo Municipal de Saúde de Sapé.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
HOMOLOGAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL Nº 00027015
Objeto: licitação para aquisição de material de consumo para o Fundo Municipal de Saúde de Sapé.

EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE LEILÃO OFICIAL JUNTO ÀS PROCURADORIAS FEDERAIS
Objeto: licitação para aquisição de material de consumo para as Procuradorias Federais.

Objeto de licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Objeto de licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Objeto de licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Objeto de licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Objeto de licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Objeto de licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Objeto de licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Objeto de licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Objeto de licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Objeto de licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Objeto de licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Objeto de licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EMULUR - ATUARIAL ESPACIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201401001
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00120114 - ADESÃO A ATA Nº 000422015/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO TÓPICO A CARNE E FÁRMACOS PARA ATENDIMENTO À ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA ATUARIAL.

Disponibiliza:
Cota base com informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201514308, referente a ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00120114 - ADESÃO A ATA Nº 000422015/2015.

Table with columns: EMPRESA, CATEGORIA, VALOR GLOBAL, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL. Includes items like CARNES FRIO DE MAR, COMERCIO LTDA, etc.

peço total Global do Edital Total R\$ 1.853.659,09 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Luiz Felipe de Vasconcelos Neto
Superintendente - EMULUR
REPUBLICADO POR CORREÇÃO

Objeto de licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Objeto de licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Objeto de licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Objeto de licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Objeto de licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Objeto de licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Objeto de licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Objeto de licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Objeto de licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MEMORIAL DE PREÇOS Nº 00028015
Objeto: licitação para aquisição de material de consumo para a Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MEMORIAL DE PREÇOS Nº 00028015
Objeto: licitação para aquisição de material de consumo para a Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MEMORIAL DE PREÇOS Nº 00028015
Objeto: licitação para aquisição de material de consumo para a Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MEMORIAL DE PREÇOS Nº 00028015
Objeto: licitação para aquisição de material de consumo para a Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MEMORIAL DE PREÇOS Nº 00028015
Objeto: licitação para aquisição de material de consumo para a Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MEMORIAL DE PREÇOS Nº 00028015
Objeto: licitação para aquisição de material de consumo para a Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MEMORIAL DE PREÇOS Nº 00028015
Objeto: licitação para aquisição de material de consumo para a Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MEMORIAL DE PREÇOS Nº 00028015
Objeto: licitação para aquisição de material de consumo para a Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MEMORIAL DE PREÇOS Nº 00028015
Objeto: licitação para aquisição de material de consumo para a Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MEMORIAL DE PREÇOS Nº 00028015
Objeto: licitação para aquisição de material de consumo para a Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MEMORIAL DE PREÇOS Nº 00028015
Objeto: licitação para aquisição de material de consumo para a Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande.

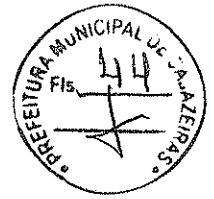
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MEMORIAL DE PREÇOS Nº 00028015
Objeto: licitação para aquisição de material de consumo para a Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MEMORIAL DE PREÇOS Nº 00028015
Objeto: licitação para aquisição de material de consumo para a Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande.



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/03/2016 às 10:00:49 foi protocolizado o documento sob o N° 10364/16 do Aviso da Licitação n° 60004/2016 referente ao exercício de , exercício2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 60004/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 25.899,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

Data do Ato: 04/03/2016

Data e Hora do Certame: 16/03/2016 11:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

João Pessoa, 04 de Março de 2016



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 10/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RATC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

Através da presente, credenciamos o Sr. **Rômulo Duarte Cunha**, portador do CPF. n. 308.720.734-91, RG n. 784.762 SSP/PB, a representar a empresa, **Centro de Neurologia e Métodos de Diagnóstico Ltda (Neurocentro)**, localizada na Rua: Clarice Justa, 50 – Torre, Cep: 58040-070 – João Pessoa/PB. No Pregão n. 60004/2016 (PRESENCIAL) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, outorgando-lhe plenos poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

João Pessoa, 10 de Março de 2016.



*Claudia Barros*

**Claudia Barros Gonçalves Cunha**  
Outorgante



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 SECRETARIA DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

B. 236.

*Claudia Barros Gonçalves Cunha*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO  
**MONTEIRO DA FRANCA**  
 Rua Espírito Santo, 214 - Torre CEP: 58040-000 - João Pessoa/PB

DAVASSIO FRANCA JUNIOR  
 HERÓFILO MACIEL FRANCA

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
 João Pessoa - PB 15/03/2016 13:30:11  
 Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente  
 (2016-024832) EPL/ERN 21.02 FAPEN:R 0,25 FEPUR:R 0,45  
 SELO DIGITAL: 4C70401-0166  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipb.gov.br/>

FRANCA SERVIÇOS NOTARIAIS  
 de Notas  
 3344-8000  
 João Pessoa  
 Paraíba

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 817.642-2ª via  
 DATA EXPEDIÇÃO 09 JUN 2006

NOME CLAUDIA BARROS GONÇALVES CUNHA  
 Claudio Emmanuel Gonçalves da Silva  
 Adair Barros Gonçalves da Silva

João Pessoa-PB 25.11.1966  
 DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. nº 7882, fls. 182, Liv. B-aux.  
 015, 1ª Cart. de João PB

CPF 674.579.084-04  
*M. Monteiro*

DIR. DEPT. DE IDENTIFICACAO  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE " NEUROCENTRO - CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNOSTICO LTDA " .

Os abaixo assinados:

MARICÉLIA BATISTA RODRIGUES SOUSA, brasileira, casada, médica, portador da cédula de identidade no. 148.407 -SSP-PB e do CFF 113.912.864-72, residente nesta Capital na Rua Maria das Dores Sousa, 70 - Altiplano Cabo Branco e CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade no. 817.642-SSP-PB e do CFF 674.579.084-04, residente nesta Capital na Rua Alfredo Coutinho Lira, 259 Conj. Pedro Gondim, resolvem de comum acôrdo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada de " NEUROCENTRO - CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNOSTICO LTDA ", pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de " NEUROCENTRO - CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNOSTICO LTDA " .

SEGUNDA - A sociedade terá sede nesta Capital na Rua Clarice Justo no. 58 Centro, podendo entretanto, instalar filiais em qualquer parte do território nacional.

TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

QUARTA - A sociedade terá o objetivo de Serviços Médicos, Diagnóstico por imagem (ultrasonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética), Métodos Gráficos (eletroencefalograma computadorizada com mapeamento cerebral, eletromiografia), Laboratório de Análises Clínicas.

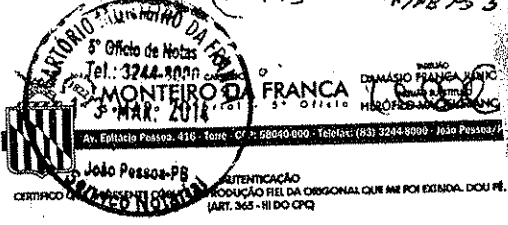
QUINTA - O capital social será inicialmente de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) devidamente integralizado em moeda corrente do país neste ato e dividido entre os sócios seguinte maneira: A sócia MARICÉLIA BATISTA RODRIGUES SOUSA é possuidora de uma cota de Capital no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e a sócia CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA é possuidora de uma cota de capital no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei limitado ao total do Capital Social.

SEXTA - A sociedade será administrada pelas sócias-gerentes MARICÉLIA BATISTA RODRIGUES SOUSA e CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA, podendo as mesmas praticarem, todos os atos da administração permitidos por lei, inclusive emitir, endossar e receber cheques ou outros títulos de crédito de interesse da sociedade, e que também fica vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedades, onde nas transações comerciais assinarão da seguinte maneira:

" NEUROCENTRO - CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNOSTICO LTDA "   
 MARICÉLIA BATISTA RODRIGUES SOUSA - CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA

*Maricélia*  
*Claudia*

*Por assinatura eletrônica*  
08/03/2018



MONTEIRO DA FRANCA  
Autenticado a presente cópia, reprodução ou qualquer outra forma que não a apresentada. Em testemunho da verdade  
João Pessoa-PB 15/03/2018 13:30:11  
Rosângela de Sousa Carneiro e Escrivã  
[2016-024833] EMULERS E L2 FARPENERS 0/25 FEPURE 0,42 K58-18 0  
SELO DIGITAL: BC170402-1E1P  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiph.jus.br>

*AM*  
*Quinta*

JAN 30 1996

JUCEP Nº 252.00286022

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP  
CERTIFICADO QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE FUI EXIBIDA, DOU FE.  
do sob o número e data especificados nos  
termos.

José Roberto Oliveira  
Secretário Geral



**MONTEIRO DA FRANCA**  
Cartório Notarial

Autenticação e presença cópia  
apresentada. Em testemunho de verdade  
João Pessoa-PB 15/03/2011

Resposta de Sonegação Fiscal  
de 2008-2009/10. Em cumprimento da  
Carteira de Autenticação em Braille  
e digital. Ph: 3344-8000. Fax: 3344-8000  
www.montero-da-franca.com.br

**MONTEIRO DA FRANCA**  
5º Ofício de Notas  
Tel: 3344-8000  
João Pessoa  
Paraíba

**MONTEIRO DA FRANCA**  
5º Ofício de Notas  
Tel: 3344-8000  
João Pessoa  
Paraíba

**MONTEIRO DA FRANCA**  
5º Ofício de Notas  
Tel: 3344-8000  
João Pessoa  
Paraíba

**MONTEIRO DA FRANCA**  
5º Ofício de Notas  
Tel: 3344-8000  
João Pessoa  
Paraíba

**MONTEIRO DA FRANCA**  
13 MAR. 2011  
5º Ofício de Notas  
Tel: 3344-8000  
João Pessoa  
Paraíba

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP**  
De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1799/98, e 78 do inciso III, do Dec. Fed. 1800/90, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número e data opostos mecanicamente e constante desta cópia. Até a presente data:

- existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo histórico
- este é o único ato registrado
- este é o último ato registrado
- este documento é parte integrante do processo registrado do acordo, com o nº e data acima, da empresa de que se trata

João Pessoa 28/02/13

Joyce Helena do Carmo  
Diretora de Nucleo de Documentação e Arquivo

Secretária Geral





CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE "NEUROCENTRO - CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNOSTICO LTDA".

SÉTIMA - A título de pro-labore os sócios-gerentes poderão retirar, mensalmente até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda, sendo essas retiradas levadas à conta de despesas gerais da sociedade.

OITAVA - A retirada, morte, incapacidade ou insolvência de qualquer uma das sócias, não importará na dissolução da sociedade, ocorrendo algum dos eventos acima, será feito um balanço especial, cujo resultado, pagar-se-á a quem de direito, em 12(doze) parcelas mensais iguais em moeda corrente do país, para dar continuidade a sociedade o sócio remanescente poderá admitir novos sócios.

NONA - A distribuição dos lucros bem como dos prejuízos apurados através de balanço levantado a 31(trinta e um) de dezembro de cada ano, será feita na proporção das quotas que cada sócio possuir.

DÉCIMA - Os casos amissos neste contrato serão regidos pelas disposições constantes do decreto no. 3.708 de 30/10/1919 e legislação em vigor.

DÉCIMA PRIMEIRA - Conforme portaria do DNRC no.06 de 16/09/86, os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que impeçam de exercer atividade mercantil.

E por estarem de perfeito acordo, abrigam-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o presente contrato de constituição que assinam na presença de duas testemunhas abaixo, juntamente com as cópias de igual teor para os arquivamentos necessários.

João Pessoa(PB), 01 de DEZEMBRO de 1995

MARICÉLIA BATISTA RODRIGUES SOUSA

CLAUDIA BARRÓS GOMCALVES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

José Edmar Leal Farias

Maria de Lourdes Ferreira

*Handwritten signature and stamp: 10 AB 110 22 52 58*



CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA 5º Ofício de Notas. Autentico a presente copia, reproduzida fiel do original que me foi apresentada. Em testemunha da verdade. João Pessoa-PB 15/03/2016 13:30:12 Rosângela de Sousa Carneiro, Escrevente [2016-024934] E-MAIL: R3@212.FAPEN.PB 0,25 FÉRIAS 0,42 INSS. SELO DIGITAL: AEY70404-FRAC Confirma a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



AUTENTICAÇÃO PRESENTE CÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOR ENVIADA, DOU-FE (ART. 365 - II DO CPC)

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

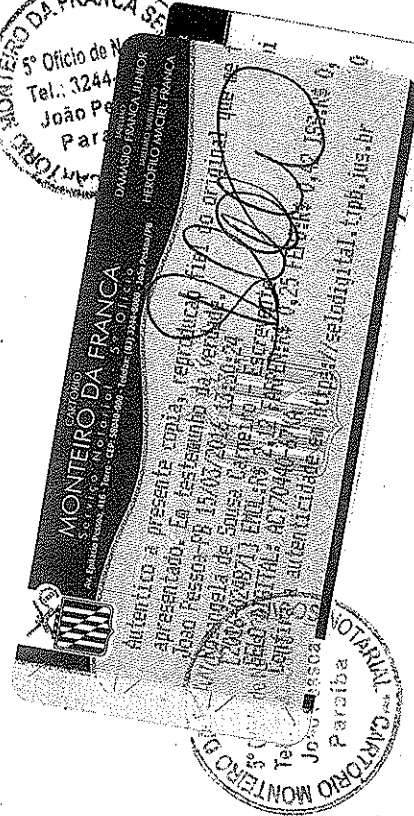
JAN 30 1996

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP  
CERTIFICADO que por despacho da Presidência da Junta fica aprovado o registro de atos relativos a uma alteração societária

João Roberto Duarte  
Secretário Geral

JUCEP Nº 232.028.6022

BATISTA RODRIGUES  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA



AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICADO QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE FUI FORNECIDA. DOU FE.  
(ART. 365 - II DO CPC)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP**

De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed.º 1799/96, e 78 do art. III, do Dec. Fed.º 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número e data apostos mecanicamente e constante desta cópia. Até a presente data:

- existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo histórico
- este é o único ato registrado
- este é o último ato registrado
- este documento é parte integrante do processo registrado e de acordo com o nº e data acima, da empresa de que se trata

João Pessoa: 28/02/02

Joyce Helena de Brito  
Diretora do Núcleo de Documentação e Arquivo

Secretária Geral



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de alteração contratual particular, os abaixo assinados, **MARICELIA BATISTA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade no. 148.407-SSP-PB e do CPF 113.912.864-72, residente nesta Capital na Rua Maria das Dores Sousa, 70 Altiplano Cabo Branco e **CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portador da cédula de identidade no. 817.642-SSP-PB e do CPF 674.579.084-04, residente nesta Capital na Rua Alfredo Coutinho Lira, 259 Conj Pedro Gondim, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada de **NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS, LTDA**, resolvem alterar seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o no. 25 2 0028602-2 por despacho de 30/01/96 pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - Alterar a cláusula segunda do contrato de constituição referente a mudança de sua sede social da Rua Clarice Justo, 58 Centro para a Rua Clarice Justo, 50 Torre cep 58040-070 João Pessoa-PB.

**SEGUNDA** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do primitivo contrato social aqui não alteradas por este aditivo contratual.

E por estarem de perfeito acordo ambos justo e contratados foi a presente alteração contratual emitida em 03(três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença de duas testemunhas abaixo assinados, foi achado conforme, aceitam,

**CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA**  
Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada  
Rua Galvão Neto, 116 - Torre - CEP 58040-000 - Fone/Fax: (81) 3214-0002 - João Pessoa/PB

**DAMASIO FRANCA JUNIOR**  
Membro do Conselho  
**HERÓLILO MACIEL FRANCA**  
Membro do Conselho

Autentico a presente copia, reprodução, via da original, que foi apresentada. Em testemunho da verdade  
João Pessoa-PB 15/03/2016 13:30:12  
Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente  
[2016-024835] EIVOLRS 212 FAPPELRS 0,23 PERJUN 0,12 105:RS U,  
SELO DIGITAL: 8077040-1014  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*pen* *curas*  
*Rosângela* *[Signature]*

JUL 16 1997

JUEZ Nº 256.00023536 \*

REPUBLICA DE PARAGUAY  
SECRETARIA DE JUSTICIA  
CALLE DE LA JUSTICIA Nº 1000  
ASUNCION

REPUBLICA DE PARAGUAY  
SECRETARIA DE JUSTICIA  
CALLE DE LA JUSTICIA Nº 1000  
ASUNCION

REPUBLICA DE PARAGUAY  
SECRETARIA DE JUSTICIA  
CALLE DE LA JUSTICIA Nº 1000  
ASUNCION

REPUBLICA DE PARAGUAY  
SECRETARIA DE JUSTICIA  
CALLE DE LA JUSTICIA Nº 1000  
ASUNCION

MONTEIRO DA FRANCA SERVICIOS  
Unidade de Negócios  
Tel.: 3244-8800  
João Pessoa  
Paraíba

MONTEIRO DA FRANCA SERVICIOS  
Unidade de Negócios  
Tel.: 3244-8800  
João Pessoa  
Paraíba

MONTEIRO DA FRANCA

Autenticado a presente copia  
apresentado. Em testemunho da  
verdadeza dos fatos, assinamos  
esta certidão em 14/03/2016 às  
10:50:43.

SELO DIGITAL: Emissão: 14/03/2016  
10:50:43. Assinatura: 14/03/2016  
10:50:43. Autenticação: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Unidade de Negócios  
Tel.: 3244-8800  
João Pessoa  
Paraíba

*[Handwritten signature]*



CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

ratificam e assinam, abrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

João Pessoa(PB) 15 de julho de 1997

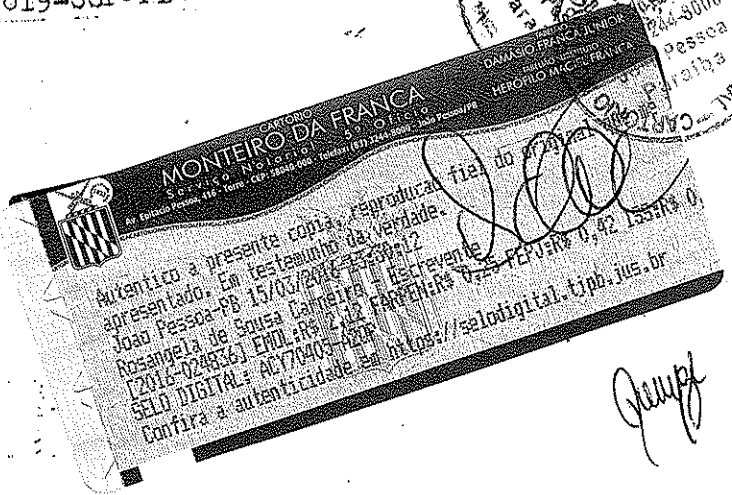
*Maricélia*  
MARICÉLIA BATISTA RODRIGUES DE SOUZA

*Claudia Barros Gonçalves*  
CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA

Testemunhas:

*Jose Eduardo Real de*  
CPF: 131.221.264-00  
C.I - 327.244-SSP-PB

*Maria de Gaudes Ferreira*  
CPF: 570.409.824-04  
C.I - 905.819-SSP-PB



*Jose*  
*[Signature]*

JUL 16 1997

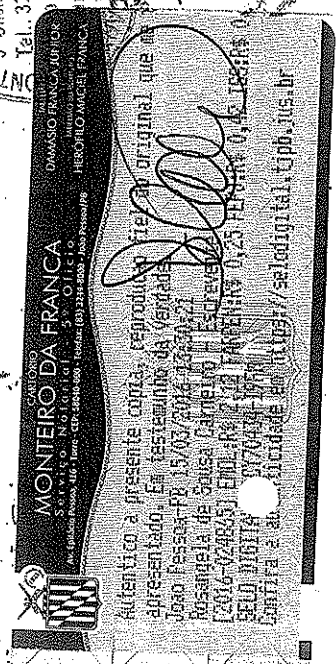
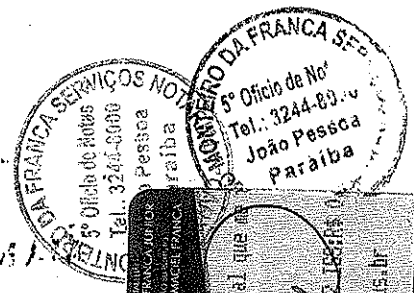
JUEEP 25600023536 \*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTACAO DE EMPRESAS

DECLARACAO DE AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO  
DECLARACAO DE AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO

DECLARACAO DE AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO

DECLARACAO DE AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO



DECLARACAO DE AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JU  
De acordo com o disposto nos arts 14 (b) Doc Fed 1799/96, e 23-A inciso  
1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado  
em minha carteira profissional, e constando desta cópia. Até a presente data  
( ) exist(m) ato(s) posterior(es) regist(r)ado(s) com o mesmo respectivo(s) titular(es)  
( ) este é o único ato regist(r)ado  
( ) este é o último ato regist(r)ado  
( ) este documento é parte integrante do processo inscricao de acordo com o nº  
empresa da que se trata

João Pessoa, 25 de Junho de 1997.  
Joyce Brito  
Diretora do Núcleo de Documentação



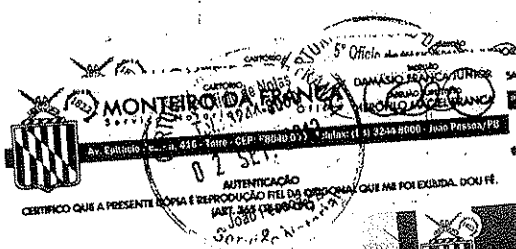
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de alteração contratual particular, os abaixo assinados, **MARICELIA BATISTA RODRIGUES SOUZA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade no. 148.407-SSP-PB e do CPF 113.912.864-72, residente nesta Capital na Rua Maria das Dores Sousa, 70 Alliplano Cabo Branco e **CLAUDIA BARRÓS GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade no. 817.642-SSP-PB e do CPF 674.579.084-04, residente nesta Capital na Rua Alfredo Coutinho Lira, 259 Conj. Pedro. Gondim, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada de **NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA**, resolvem alterar seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o no. 25 2 0028602-2 por despacho de 30/01/96 e aditivo arquivado sob o no. 25 6 0002353-6 por despacho de 16/07/97 pelas cláusulas e condições seguintes:

*Quem...  
RDR*

**PRIMEIRA - Admitir na Sociedade PAULA BATISTA RODRIGUES**, brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, portadora da cédula de identidade no. 338.410-SSP-PB e do CPF 176.760.884-53, residente nesta Capital na Rua Nevinha Gondim de Oliveira, 101 Jardim Luna Cep. 58033-070 e **CLAUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade no. 55.092-SSP-PB e do CPF 002.188.634-20, residente nesta Capital na Av. Minas Gerais, 1213 B. dos Estados Cep 58030-000.

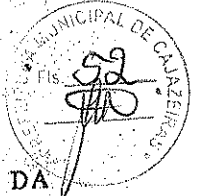
**SEGUNDA - Aumentar o Capital Social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) devidamente integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente contrato de alteração, e distribuído entre os sócios da seguinte maneira: A sócia **MARICELIA BATISTA RODRIGUES SOUZA**, permanece com uma cota de capital no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a sócia **CLAUDIA BARRÓS GONÇALVES DA SILVA**, também permanece com uma cota de capital no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a sócia **PAULA BATISTA RODRIGUES** ora admitida na sociedade integraliza uma cota de capital no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o sócio **CLAUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA** também ora**



CO NOTARIAL - 5º Ofício da Paraíba  
L I C A C A O  
SERVIÇO NOTARIAL  
2003-01-9-ABR-2003



*Handwritten signatures and initials on the right side of the document.*



**CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

admitido na sociedade, integraliza uma cota de capital, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei limitado ao total do Capital Social.

**TERCEIRA** - A sociedade será administrada por todos os sócios, podendo os mesmos praticarem todos os atos da administração, permitidos por Lei, inclusive emitir, endossar e receber cheques ou outros títulos de crédito de interesse da sociedade, e que nas transações comerciais, assinarão em **CONJUNTO** de no mínimo (02) dois sócios conforme assinaturas do encerramento do presente contrato de alteração.

**QUARTA** - Permanece em pleno vigor, as demais cláusulas do primitivo contrato de constituição e aditivo aqui não alterados por este aditivo contratual.

**QUINTA** - Os sócios ora admitidos declaram, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que impeçam de exercer atividade mercantil.

E por estarem de perfeito acordo ambos justo e contratados foi a presente alteração contratual emitida em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença de duas testemunhas abaixo assinados, foi achado conforme, aceitam, ratificam e assinam, abrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

João Pessoa (PB) 18 de FEVEREIRO de 1998

**TESTEMUNHAS:**

*Cláudia Barros Gonçalves da Silva*  
8836 - F.M. - PE

*Marcelina*  
**MARICELIA BATISTA RODRIGUES SOUZA**

*Paula Batista Rodrigues*  
**CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA**

*Paula Batista Rodrigues*  
**PAULA BATISTA RODRIGUES**

*Cláudio Emanoel Gonçalves da Silva*  
171.989.16 **CLAUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA**

MONTEIRO DA FRANCA JUNIOR  
5º Ofício de Notas  
MONTEIRO DA FRANCA JUNIOR  
2003  
Av. Itália - P. 416 - Torre - CEP: 58040-000 - João Pessoa - PB

MONTEIRO DA FRANCA JUNIOR  
SERVIÇO NOTARIAL  
2003

MONTEIRO DA FRANCA JUNIOR  
SERVIÇO NOTARIAL  
2003

MONTEIRO DA FRANCA JUNIOR  
SERVIÇO NOTARIAL  
2003

Autentico a presente cópia, reproduzida a partir do original que me foi exibida, dou fé. Em testemunha da verdade. João Pessoa - PB 15/03/2018 - 13:30:53. Rosângela de Souza Carneiro Escrivã. (2016-024839) ENL/PA 2.024 FARENSES 0,25 FEVEREIRO 0,42 ISS/R\$ 0. SELO DIGITAL: 46770408-PBEA. Confira a autenticidade em: https://selodigital.tpb.jus.br





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de alteração contratual particular, os abaixo assinados, **MARICELIA BATISTA RODRIGUES SOUZA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade no. 148.407-SSP-PB e do CPF 113.912.864-72, residente nesta Capital na Rua Maria das Dores Sousa, 70 Altiplano Cabo Branco, **CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade no. 817.642-SSP-PB e do CPF 674.579.084-04, residente nesta Capital na Rua Alfredo Coutinho Lira, 259 Conj. Pedro Gondim, **PAULA BATISTA RODRIGUES**, brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, portadora da cédula de identidade no. 338.410-SSP-PB e do CPF 176.760.884-53, residente nesta Capital na Rua Nevinha Gondim de Oliveira, 101 Jardim Luna CEP. 58033-070 e **CLÁUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade no. 55.092-SSP-PB e do CPF 002.188.634-20, residente nesta Capital na Av. Minas Gerais, 1213 B. dos Estados CEP 58030-000, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada de **NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA**, resolvem alterar seu contrato de constituição e aditivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o no. 25 2 0028602-2 por despacho de 30/01/96; 25 6 0002353-6 por despacho de 16/07/97 e 25 6 0002798-5 por despacho de 06/03/1998, pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - Retira-se da Sociedade por livre e espontânea vontade a sócia **PAULA BATISTA RODRIGUES**, com uma cota de capital no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), onde cede e transfere para a sócia **MARICELIA BATISTA RODRIGUES SOUZA** e que declara, ter recebido todos os direitos e obrigações junto a sociedade, não tendo mais nada a reclamar a que título for, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**SEGUNDA** - O Capital Social permanece em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) devidamente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte maneira: A sócia **MARICELIA BATISTA RODRIGUES SOUZA**, passa a ser possuidora de uma cota de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia **CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA**.



Autentico a presente cópia, reproduzindo fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade, João Pessoa - PB, 17/03/2016, 12:50:12.  
**ROSANGELA DE SOUSA DAMEIRO**, Escrevente  
CPF: 0249401 ENCL: 02.12 FAP: 042.139.00  
SELO DIGITAL: AEY70403-110F  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



*Handwritten signatures and initials:*  
Paula  
Elmo  
Jury  
P



**CONT. DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

SILVA, permanece com uma cota de capital no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) e o sócio CLÁUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA também permanece com uma cota de capital, no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais). A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei limitado ao total do Capital Social.

TERCEIRA - Permanece em pleno vigor, as demais cláusulas do primitivo contrato de constituição e aditivo aqui não alterados por este aditivo contratual.

E por estarem de perfeito acordo ambos justo e contratados foi a presente alteração contratual emitida em 03(três) vias de igual teor e forma, que assim na presença de duas testemunhas abaixo assinados, foi achado conforme, aceitam, ratificam e assinam, abrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

João Pessoa(PB) 02 de maio de 2000

*Maricelia*  
MARICELIA BATISTA RODRIGUES SOUZA

*Cláudia Barros*  
CLÁUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA

*Paula Batista*  
PAULA BATISTA RODRIGUES

*Cláudio Emanuel*  
CLÁUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA

Testemunhas:

*José Edmar Leal*  
José Edmar Leal Barias  
Ident. 327.244-SSP-PB

*Geraldo Bento de Oliveira*  
Geraldo Bento de Oliveira  
Ident. 274.762-SSP-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2000.  
SOB O NÚMERO: 25 6 0004480 2  
Protocolo: 00/008065-9  
Oscar A. Queiroz  
"Oscar" Arnaldo de Queiroz  
SECRETARIA GERAL

MONTEIRO DA FRANCA SERVIÇOS NOTARIAIS  
5º Ofício de Notas  
Tel.: 3244-8000  
João Pessoa - Paraíba

Autenticar a presente cópia, reproduzida fiel do original que apresentado. Em testemunha da verdade  
João Pessoa-PB 17/06/2015 14:30:14  
Vilma Maria da Silva - Escrivã  
[2015-0469001-EM] Nº 1, 2ª FOLHA DE 0,25 - ESCRIT. O, 4º TERCEIRO  
SELO DIGITAL: 80F53270-6195  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

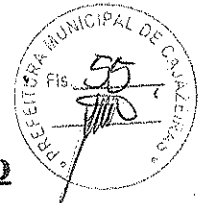
CARTÓRIO  
MONTEIRO DA FRANCA  
SERVIÇO NOTARIAL 5º Ofício  
77, Calçada Amador, 110 - Torre CEP: 55010-000 - João Pessoa/PB

Autenticar a presente cópia, reproduzida fiel do original que apresentado. Em testemunha da verdade  
João Pessoa-PB 15/03/2016 13:30:14  
Rosângela de Sousa Carneiro - Escrivã  
[2016-324841] EMILIAS 2, 12 FOLHAS DE 0,25 - ESCRIT. O, 4º TERCEIRO  
SELO DIGITAL: AC170410-11F0D  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

MONTEIRO DA FRANCA SERVIÇOS NOTARIAIS  
5º Ofício de Notas  
Tel.: 3244-8000  
João Pessoa - Paraíba

FRANCA - SERVIÇO NOTARIAL  
AUTENTICADA  
a presente cópia e reproduzida fiel do original que apresentado.  
15 ABR 2003  
OPICIO

*João*  
*R*



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 'NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNOSTICOS LTDA'.**

MARICELIA BATISTA RODRIGUES SOUZA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Alagoa Grande - PB, nascida em 03/10/1949, portadora da cédula de identidade no. 148.407-SSP-PB e do CPF 113.912.864-72, residente nesta Capital na Rua Maria das Dores Sousa, 70 Altiplano Cabo Branco, CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em João Pessoa - PB 25/11/1966, portador da cédula de identidade no. 817.642-SSP-PB e do CPF 674.579.084-04, residente nesta Capital na Rua Max Zagel nº 122 Apto 402 Camboinha Cabedelo - PB, e CLÁUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, viúvo, médico, nascido em João Pessoa - PB em 15/01/1937, portador da cédula de identidade no. 55.092-SSP-PB e do CPF 002.188.634-20, residente nesta Capital na Av. Minas Gerais, 1213 B.dos Estados CEP 58030-000, únicos sócios da sociedade **NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNOSTICOS LTDA'**, estabelecida na Rua Clarice Justo, nº 58 - Torre - João Pessoa - PB - CEP 58040-070 - CNPJ Nº 01024.347/0001-37, anteriormente identificados e qualificados na JUCEP, mediante a seu contrato de constituição, arquivado sob Nº 2520028602-2, por despacho de 30/01/1996, resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social, de acordo com o novo código civil brasileiro, Lei nº 10406/2002. nas cláusulas e condições seguintes:

**Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial, **'NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNOSTICOS LTDA'**.

**Segunda** - A sociedade tem a sua sede na Rua Clarice Justo, nº 50 - Torre - João Pessoa - PB - CEP 58040-070.

**Terceira** - O objeto social é serviços médicos, diagnósticos por imagem (ultra-sonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética), métodos gráficos (eletroencefalograma computadorizada com mapeamento cerebral, eletromiografia), laboratório de análises clínicas.

**Quarta** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizada em moeda corrente legal do país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

MARICELIA BATISTA RODRIGUES SOUSA fica com a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) equivalente a 5000 (cinco mil e oitocentos) cotas ou 50% (cinquenta por cento) do capital social.

CLÁUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA fica com a importância de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), equivalente a 2500 (duas mil e quinhentas) cotas ou 25% (vinte e cinco por cento) do capital social.

CLÁUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA fica com a importância de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), equivalente a 2500 (duas mil e quinhentas) cotas ou 25% (vinte e cinco por cento) do capital social.



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa-PB 11/02/2015 11:11:57  
Luciano Augusto de Farias Macedo - Escrivente  
2015-0154602 ENOL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,10  
SELO DIGITAL: AAZ36285-NSEP  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa-PB 15/02/2015 13:20:53  
Rosângela de Sousa Carneiro - Escrivente  
2015-0248371 ENOL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,10  
SELO DIGITAL: AC170400-NSEP  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 'NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA'.**

**Quinta** – A sociedade iniciou suas atividades em 30/01/1996 e seu prazo e indeterminado.

**Sexta** – As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Oitava** - A administração da sociedade caberá a **MARICELIA BATISTA RODRIGUES DE SOUZA** e **CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORAS**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Nona** – Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**Décima** – Nos quatro meses seguintes ao termino de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

**Décima Primeira** – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

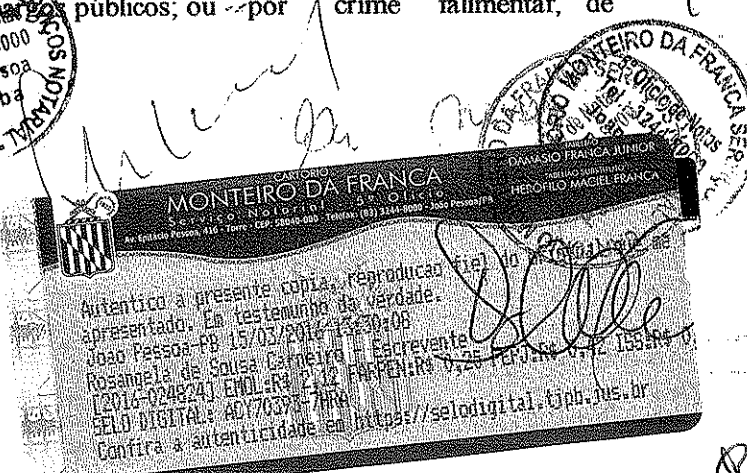
**Décima Segunda** – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art 1.031.CC/2002)

**Décima terceira** - As **ADMINISTRADORAS** declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou -por crime falimentar, de



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me apresentado. Em testemunho da verdade.  
Joao Pessoa-PB 11/02/2015 10:49:31  
Vilma Maria da Silva - Escrevente  
[2015-015402] ENL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPD:R\$ 0,00 ISS:R\$ 0,10  
SELO DIGITAL: AA236233-810P  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me apresentado. Em testemunho da verdade.  
Joao Pessoa-PB 15/03/2014 12:20:08  
Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente  
[2014-024824] ENL:R\$ 1,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPD:R\$ 0,00 ISS:R\$ 0,10  
SELO DIGITAL: AD170373-719A  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
'NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE  
DIAGNÓSTICOS LTDA'.**

prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta – Fica eleito o foro de João Pessoa - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.  
E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo.

João Pessoa (PB) 07 de janeiro de 2004

*Maricélia*  
MARICÉLIA BATISTA RODRIGUES DE SOUZA

*Claudia Barros*  
CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA  
*Claudio Emanoel*  
CLAUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA

Testemunhas

*Geraldo Bento de Oliveira*  
Geraldo Bento de Oliveira  
C.I - 274.762-SSP-PB

*José Edmar Leal Farias*  
José Edmar Leal Farias  
C.I - 327.244-SSP-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2004  
SOB Nº: 25600086920  
Protocolo: 04/009491-0  
Empresa: 25 2 0028602 2  
NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E  
MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO LTDA

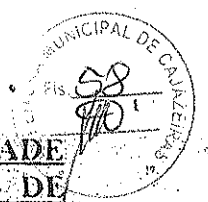
*Jose Petronio Queiroga Gadelmi*  
JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELMI  
SECRETARIO GERAL

**MONTEIRO DA FRANCA**  
Serviço Notarial e Tabelião  
Av. Luciano Freixo, 455 - Torre - CEP: 53040-000 - Joazeiro - PE  
Tel.: 3244-8000

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa-PB 11/02/2015 10:49:31  
Vilma Maria da Silva - Escrevente  
[2015-015409] EMOL:R\$ 1,94 FAREN:R\$ 0,23 FEN:R\$ 0,42  
SELO DIGITAL: AA236234-A2TS  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.br>

**MONTEIRO DA FRANCA**  
Serviço Notarial e Tabelião  
Av. Luciano Freixo, 455 - Torre - CEP: 53040-000 - Joazeiro - PE  
Tel.: 3244-8000

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa-PB 15/03/2014 12:30:07  
Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente  
[2014-024825] EMOL:R\$ 1,22 FAREN:R\$ 0,25 FEN:R\$ 0,42  
SELO DIGITAL: AC170394-1045  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.us.br>



**QUINTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNOSTICOS LTDA".**

MARICÉLIA BATISTA RODRIGUES SOUSA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Alagoa Grande - PB, nascida em 03/10/1949, portadora da cédula de identidade no 148.407-SSP-PB e do CPF 113.912.864-72, residente nesta Capital na Rua Maria das Dores Sousa, 70 - Altiplano Cabó Branco, CLÁUDIA BARROS GONÇALVES CUNHA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em João Pessoa - PB 25/11/1966, portadora da cédula de identidade no 817.642-SSP-PB e do CPF 674.579.084-04, residente na Rua Max Zigel nº 122 Apto 402 Cambolina Cabedelo - PB, e CLÁUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, viúvo, médico, nascido em João Pessoa - PB em 15/01/1937, portador da cédula de identidade no 55.092-SSP-PB e do CPF 002.188.634-20, residente nesta Capital na Av. Minas Gerais, 1213 - B. dos Estados CEP 58030-00, únicos sócios da sociedade **NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNOSTICOS LTDA**, estabelecida na Rua Clarice Justo, nº 58 - Torre João Pessoa - PB - CEP 58040-070 - NPI Nº 01024.347/0001-37, anteriormente identificados e qualificados na JUCEP, mediante a seu contrato de constituição, arquivado sob Nº 2520028602, por despacho de 30/01/1996, resolvem de comum acordo, alterar o contrato de constituição já consolidado, de acordo com o novo código civil brasileiro, Lei nº 10406/2002, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Primeira** - Alterar a administração da sociedade que agora caberá a **CLÁUDIA BARROS GONÇALVES CUNHA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Segunda** - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

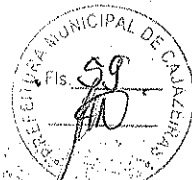
Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. Includes a stamp for 'MONTEIRO DA FRANCA' (Serviços Notariais e Conciliação) and a circular stamp for '1º Ofício de Notas' in João Pessoa, Paraíba. The stamps contain the following text:

MONTEIRO DA FRANCA  
SERVIÇOS NOTARIAIS E CONCILIAÇÃO  
Av. Castelo Branco, 420 - Torre 100 - CEP 58030-000 - João Pessoa/PB  
Telfax: (33) 3244-8838

1º Ofício de Notas  
Tel.: 3244-8838  
João Pessoa  
Paraíba

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa - PB 17/06/2015 14:08:54  
Vilma Maria da Silva - Escrevente  
(2015-040613) ENCL:RS 194 PARCELAS Nº 23 FERJRS 0,000 0,10  
SELO DIGITAL: ADP53683-JELM  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa - PB 15/03/2016 13:30:09  
Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente  
(2016-0248261) ENCL:RS 2112 FERJRS 0,000 0,10  
SELO DIGITAL: ADY70325-VSMJ  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE "NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E  
METODOS DE DIAGNOSTICOS LTDA"**

Terceira - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

E, por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas a seguir.

João Pessoa - PB) 29 de março de 2005

*Maricélia Batista Rodrigues Sousa*  
**MARICÉLIA BATISTA RODRIGUES SOUSA**  
*Plenária*

*Claudio Emanoel Gonçalves da Silva*  
**CLAUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
REGISTRO E REGISTRO EM: 08/04/2005  
CNPJ Nº: 25600100242  
Inscrição: 05/008029-7  
Empres: 25.2.002802-2  
*Jose Thomaz Queiroga Radelema*  
**JOSE THOMAZ QUEIROGA RADELEMA**  
SECRETARIO GERAL



**MONTEIRO DA FRANCA**  
Serviços Notariais e Corretagem  
Av. Getúlio Vargas, 410 - Torre - CEP: 53044-400 - João Pessoa/PB  
FONE: (31) 3244-8000 - Telex: (31) 3244-8000 - João Pessoa/PB

**DAMASIO FRANCA JUNIOR**  
Notário e Promotor  
**HEROÍLO MACIEL FRANCA**  
A JUNIOR

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa - PB 15/03/2005 17:30:14  
Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente  
(2016-024842) EMAIL: R312112.FARREN@RS-222-1SC-15  
SELO DIGITAL: AC70411-1216  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**MONTEIRO DA FRANCA**  
Serviços Notariais e Corretagem  
Av. Getúlio Vargas, 410 - Torre - CEP: 53044-400 - João Pessoa/PB  
FONE: (31) 3244-8000 - Telex: (31) 3244-8000 - João Pessoa/PB

**DAMASIO FRANCA JUNIOR**  
Notário e Promotor  
**HEROÍLO MACIEL FRANCA**  
A JUNIOR

AUTENTICAÇÃO  
e  
REGISTRO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI DOBADA DOU PE.  
Cartório Notarial

*Handwritten signatures and initials.*

*Handwritten mark or signature.*



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNOSTICOS LTDA".**

Pelo presente instrumento particular;

**MARICELIA BATISTA RODRIGUES**, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, médica, natural da cidade de Alagoa Grande/PB, portadora do CPF nº 113.912.864-72 e RG. 148.407 - SSP/PB, nascida em 03/10/1949, residente e domiciliada a Rua José Ramalho Brunet, 140 - Apto. 602 Edf. Amanda Holanda - Cabo Branco, João Pessoa - PB, CEP nº 58045-240,

**CLAUDIA BARROS GONÇALVES CUNHA**, brasileira, natural da cidade de João Pessoa/PB, Médica, casada em comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 674.579.084-04, RG. nº 817.642-SSP/PB 2ª via, nascida em 25/11/1966, residente e domiciliada a Rua Rodrigues de Carvalho, nº 156, Poço, Cabedelo - PB, CEP nº 58.310-000, e,

**CLAUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, viúvo, médico, nascido em João Pessoa/PB, portador do CPF nº 002.188.634-20 e RG. 55.092 - SSP/PB, nascido em 15/01/1937, residente e domiciliado a Av. Minas Gerais, nº 1213. B. dos Estados, João Pessoa-PB, CEP nº 58030-000,

Únicos sócios da sociedade "NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNOSTICOS LTDA", estabelecida na Rua Clarice Justo, nº 50, Torre, João Pessoa/PB, CEP nº 58.040-070, CNPJ nº 01.024.347/0001-37, anteriormente identificados e qualificados na JUCEP, mediante a seu contrato de constituição, arquivado sob o nº 2520028602-2, por despacho de 30/01/1996, resolvem de comum acordo, alterar o contrato de constituição já consolidado, de acordo com o novo código civil brasileiro, Lei nº 10406/2002, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social que é de serviços médicos, diagnósticos por imagem (ultra-sonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética), métodos gráficos (eletroencefalograma computadorizada com mapeamento cerebral, eletromiografia), laboratórios de análises clínicas, passa a ser a prestação dos serviços médicos, métodos gráficos (eletroencefalograma computadorizada com mapeamento cerebral, eletroneuromiografia).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

*Handwritten signatures and initials are present over the stamps.*

**MONTEIRO DA FRANCA**  
 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM  
 Rua Clarice Justo, nº 50, Torre, João Pessoa/PB, CEP nº 58.040-070  
 CNPJ nº 01.024.347/0001-37  
 Tel.: 3244-8000  
 João Pessoa - Paraíba

**FRANCA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**  
 Rua Clarice Justo, nº 50, Torre, João Pessoa/PB, CEP nº 58.040-070  
 CNPJ nº 01.024.347/0001-37  
 Tel.: 3244-8000  
 João Pessoa - Paraíba

**FRANCA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**  
 Rua Clarice Justo, nº 50, Torre, João Pessoa/PB, CEP nº 58.040-070  
 CNPJ nº 01.024.347/0001-37  
 Tel.: 3244-8000  
 João Pessoa - Paraíba

**MONTEIRO DA FRANCA**  
 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM  
 Rua Clarice Justo, nº 50, Torre, João Pessoa/PB, CEP nº 58.040-070  
 CNPJ nº 01.024.347/0001-37  
 Tel.: 3244-8000  
 João Pessoa - Paraíba

**MONTEIRO DA FRANCA**  
 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM  
 Rua Clarice Justo, nº 50, Torre, João Pessoa/PB, CEP nº 58.040-070  
 CNPJ nº 01.024.347/0001-37  
 Tel.: 3244-8000  
 João Pessoa - Paraíba

Autentico a presente cópia, reproduzida fiel do original, que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
 João Pessoa-PB 15/03/2015 11:08:57  
 Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente  
 [2015-060628] EMPL:RS-1,94 FEPJRS-0,23 FEPJRS-0,36 ISS:RS-0,10  
 SELD DIGITAL: ACP33699-6TEY  
 Confira a autenticidade em <https://selddigital.tjpb.jus.br>

Autentico a presente cópia, reproduzida fiel do original, que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
 João Pessoa-PB 17/06/2015 11:08:57  
 Vilma Maria da Silva - Escrevente  
 [2015-060628] EMPL:RS-1,94 FEPJRS-0,23 FEPJRS-0,36 ISS:RS-0,10  
 SELD DIGITAL: ACP33699-6TEY  
 Confira a autenticidade em <https://selddigital.tjpb.jus.br>





**CONTINUAÇÃO DA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
"NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE  
DIAGNOSTICOS LTDA".**

E, por assim, estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias  
precisas e de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais.

João Pessoa/PB, 11 de Março de 2013.

*Maricelia*

**MARICELIA BATISTA RODRIGUES**

*Claudia Barros Gonçalves Cunha*

**CLAUDIA BARROS GONÇALVES CUNHA**

*Claudio Emmanuel Gonçalves da Silva*

**CLAUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA**

**CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA**  
Serviço Notarial - 5ª Ofício  
Av. Epitácio Pessoa, 340 - Torre - CEP: 50040-000 - Telefone: (53) 3241-8000 - João Pessoa - PB

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade:  
João Pessoa-PB 17/06/2013 11:05:11  
Vilma Maria da Silva - Escrevente  
(2015-0606261) EMOL:R\$ 1,94 FORPEN:R\$ 4,23 FEPJ:R\$ 4,00  
SELO DIGITAL: ADR53696-F96Z

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA JUNIOR**  
Serviço Notarial - 5ª Ofício  
Av. Epitácio Pessoa, 411 - Torre - CEP: 50040-000 - Telefone: (53) 3241-8000 - João Pessoa - PB

**HERÓFILO MACIEL FRANCA**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2013 SOB Nº: 20130462306  
Protocolo: 13/046230-6, DE 23/07/2013

Empresa: PE-2 0028602 2  
NEUROCENTRO-CENTRO DE  
NEUROLOGIA E METODOS DE  
DIAGNOSTICOS LTDA

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL

**CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA**  
Serviço Notarial - 5ª Ofício  
Av. Epitácio Pessoa, 411 - Torre - CEP: 50040-000 - Telefone: (53) 3241-8000 - João Pessoa - PB

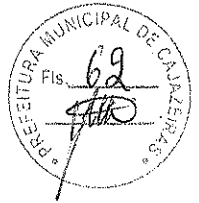
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade:  
João Pessoa-PB 15/03/2013 22:30:15  
Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente  
(2016-0248441) EMOL:R\$ 2,12 FORPEN:R\$ 0,44 FEPJ:R\$ 4,00  
SELO DIGITAL: AC170413-1R1Z

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA JUNIOR**  
Serviço Notarial - 5ª Ofício  
Av. Epitácio Pessoa, 411 - Torre - CEP: 50040-000 - Telefone: (53) 3241-8000 - João Pessoa - PB

**HERÓFILO MACIEL FRANCA**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Sociedade **NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNOSTICO LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 30/01/1996, NIRE: 25200286022, CNPJ: 01.024.347/0001-37, estabelecido(a) na RUA CLARICE JUSTO, 58, TORRE, João Pessoa - Paraíba, CEP: 58040-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

João Pessoa - PB, 10/09/2014

*Cláudia Barros*  
CLAUDIA BARROS GONVALVES DA CUNHA  
Sócio

*Mariçélia*  
MARIÇELIA BATISTA RODRIGUES SOUSA  
Sócio

*Cláudio Emanoel*  
CLAUDIO EMMANUEL GONCALVES DA SILVA  
Sócio

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>12/09/14</u>	Etiquetado pelo Registro	Junta Comercial do Estado da Paraíba Certifico o Registro em 15/09/2014 Sob N° 2014026172 Protocolo: 140261729 de 11/09/2014 NIRE: 25200286022 NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNOSTICO LTDA Chancela: B8265159A2160CBE89FF8BA09E522C996 João Pessoa - PB, 15/09/2014
<i>Sônia Gomes Sales</i> Assil Adm. Auto. Singular		<i>Mariçélia</i> MARIÇELIA BATISTA RODRIGUES SOUSA Secretário(a) Geral

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa-PB 17/06/2015 08:06:08  
Vilma Maria da Silva - Escrevente  
[2015-040538] EMUL:R\$ 1,24 FARPEN:R\$ 0,23 FEPI:R\$ 0,00 IZC:R\$ 0,10  
SELO DIGITAL: ASP33608-K70Z  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Mariçélia*  
*OP*  
*OP*

NEUROCENTRO  
CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO LTDA



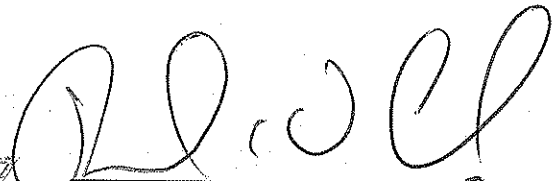
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. 60004/2016  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO LTDA - NEUROCENTRO.  
CNPJ: 01.024.347/0001-37

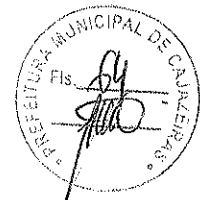
DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7 , Inciso XXXIII, da CF – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7 , inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

João Pessoa, 10 de Março de 2016.

  
Rômulo Duarte Cunha  
Administrador





**NEUROCENTRO  
CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO LTDA**

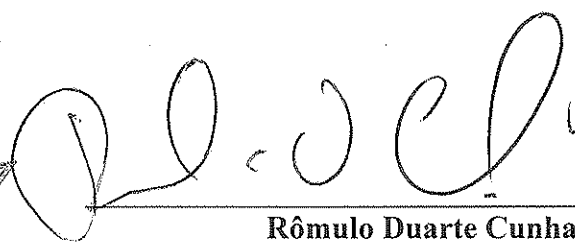
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. 60004/2016  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO LTDA - NEUROCENTRO.  
CNPJ: 01.024.347/0001-37

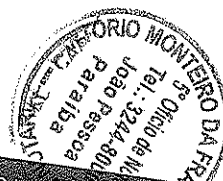
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. quarto, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. quarto, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

João Pessoa, 10 de Março de 2016.

  
CARTÓRIO  
M. DA FRANÇA

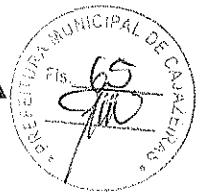
**Rômulo Duarte Cunha**  
Administrador



**NEUROCENTRO – Centro de Neurologia e Métodos de Diagnóstico Ltda**  
CNPJ: 01.024.347/0001-37  
Rua. Clarice Justa, 50 Torre – Cep: 54040-070 – João Pessoa – PB



NEUROCENTRO  
CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO LTDA



PROPOSTA DE PREÇO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. 60004/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS...

PROPONENTE: CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO LTDA (NEUROCENTRO).

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

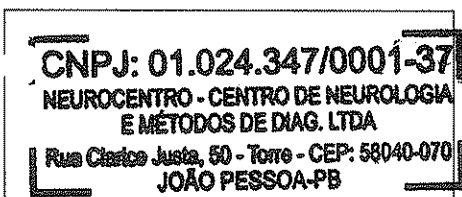
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
01	ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL	UND	300	R\$ 86,32	R\$ 25.896,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 25.896,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais).

PRAZO: IMEDIATO

PAGAMENTO: À VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



CNPJ

João Pessoa, 10 de Março de 2016.



Responsável

NEUROCENTRO – Centro de Neurologia e Métodos de Diagnóstico Ltda

CNPJ: 01.024.347/0001-37

Rua. Clarice Justa, 50 Torre – Cep: 54040-070 – João Pessoa – PB



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.024.347/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/01/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAG LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NEUROCENTRO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R CLARICE JUSTO</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>58.040-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TORRE</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/03/2016 às 10:42:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE " NEUROCENTRO - CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNOSTICO LTDA " .

Os abaixo assinados:

MARICÉLIA BATISTA RODRIGUES SOUSA, brasileira, casada, médica, portador da cédula de identidade no. 148.407 -SSP-PB e do CPF 113.912.864-72 , residente nesta Capital na Rua Maria das Dores Sousa, 70 - Altiplano Cabo Branco e CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade no. 817.642-SSP-PB e do CPF 674.579.084-04, residente nesta Capital na Rua Alfredo Coutinho Lira, 259 Conj. Pedro Gondim, resolvem de comum acôrdo constituirem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada de " NEUROCENTRO - CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNOSTICO LTDA ", pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de " NEUROCENTRO - CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNOSTICO LTDA " .

SEGUNDA - A sociedade terá sede nesta Capital na Rua Clarice Justo no. 58 Centro, podendo entretanto, instalar filiais em qualquer parte do território nacional.

TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

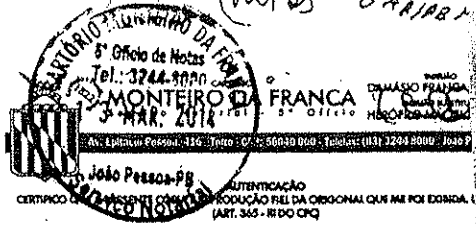
QUARTA - A sociedade terá o objetivo de Serviços Médicos, Diagnóstico por imagem(ultrasonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética), Métodos Gráficos(eletroencefalograma computadorizada com mapeamento cerebral, eletromiografia), Laboratório de Análises Clínicas.

QUINTA - O capital social será inicialmente de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) devidamente integralizado em moeda corrente do país neste ato e dividido entre os sócios seguinte maneira: A sócia MARICÉLIA BATISTA RODRIGUES SOUSA é possuidora de uma cota de Capital no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) e a sócia CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA é possuidora de uma cota de capital no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais). A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei limitado ao total do Capital Social.

SEXTA - A sociedade será administrada pelas sócias-gerentes MARICÉLIA BATISTA RODRIGUES SOUSA e CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA, podendo as mesmas praticarem, todos os atos da administração permitidos por Lei, inclusive emitir, endossar e receber cheques ou outros títulos de crédito de interesse da sociedade, e que também fica vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedades, onde nas transações comerciais assinarão da seguinte maneira:

" NEUROCENTRO - CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNOSTICO LTDA " e MARICÉLIA BATISTA RODRIGUES SOUSA - CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA

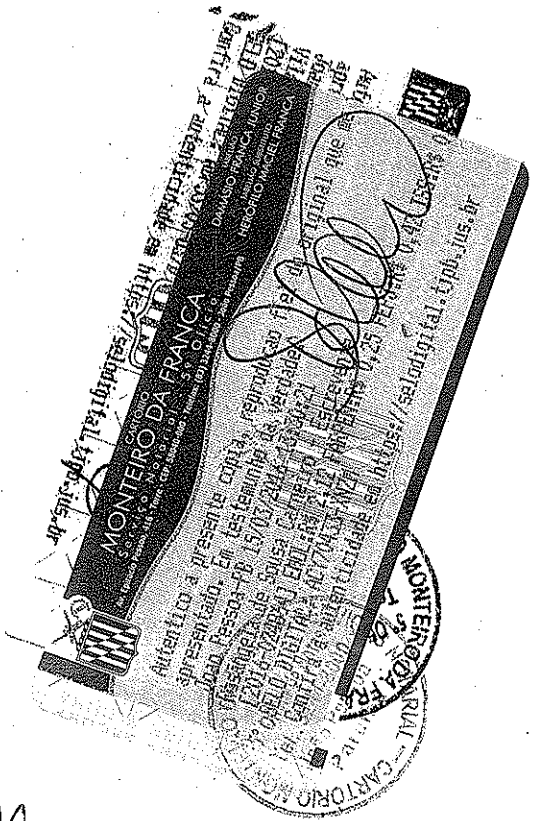
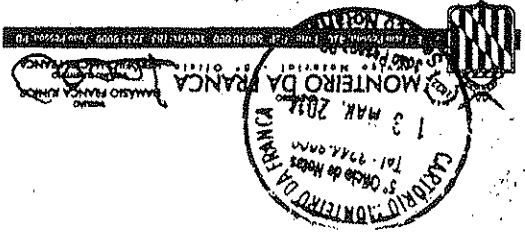
*Maricélia Batista Rodrigues Sousa*  
*Claudia Barros Gonçalves da Silva*



MONTEIRO DA FRANCA  
Serviço Notarial  
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa-PB 13/03/2016 13:30:15  
Rosângela de Sousa Carneiro - Estreventes  
[2016-024846] ENL:R# 2.12 FAPEN:R# 0.25 FEPU:R# 0.42 USS:R# 0.  
SELO DIGITAL: ACY704154997  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARÁIBA - JUCEP**  
 De acordo com o disposto nos arts. 14 do Proc. Fed. 179/98, e 78 do Reg. III, do Dec. Fed. 180/98, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está guardado sob o número e data apostos mecanicamente e constante desta cópia. Até a presente data, não existem (sitios) posteriores (registrados) conforme respectivo histórico.  
 ( ) este é o único ato registrado  
 ( ) este documento é parte integrante do processo registrado no registro, com o nº e data acima, da empresa da que se trata.  
 João Pessoa, 28/02/1996  
 Joyce Helena de Almeida  
 Diretora do Meio de Documentação e Arquivo  
 Secretária Geral

Atenuação  
 SERVIÇO QUE A PRESERVAÇÃO DEVE SER EM CASOS QUE NÃO FOR DURA, DOU-IT  
 PART. 365 - 81 DO CIP



JUCEP 252.002.860.22  
 REG. SUPLENTE 252.002.860.22

AVULSO DE SAZÃO DE PUNTA  
 REG. SUPLENTE 252.002.860.22

Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP  
 Certificamos que este documento é autêntico e verdadeiro.  
 João Pessoa, 30 de Janeiro de 1996.  
 José Inocente Quaresma  
 Diretor Geral

JAN 30 1996

*[Handwritten signature]*





CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE "NEUROCENTRO - CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNOSTICO LTDA".

SÉTIMA - A título de pro-labore os sócios-gerentes poderão retirar, mensalmente até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda, sendo essas retiradas levadas à conta de despesas gerais da sociedade.

OITAVA - A retirada, morte, incapacidade ou insolvência de qualquer uma das sócias, não importará na dissolução da sociedade, ocorrendo algum dos evento acima, será feito um balanço especial, cujo resultado, pagar-se-á a quem de direito, em 12(doze) parcelas mensais iguais em moeda corrente do país, para dar continuidade a sociedade o sócio remanescente poderá admitir novos sócios.

NONA - A distribuição dos lucros bem como dos prejuízos apurados através de balanço levantado a 31(trinta e um) de dezembro de cada ano, será feita na proporção das quotas que cada sócio possuir.

DÉCIMA - Os casos amissos neste contrato serão regidos pelas disposições constantes do decreto no. 3.708 de 10/10/1919 e legislação em vigor.

DÉCIMA PRIMEIRA - Conforme portaria do DNRC no.06 de 16/09/86, os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que impeçam de exercer atividade mercantil.

E por estarem de perfeito acordo, abrigam-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o presente contrato de constituição que assinam na presença de duas testemunhas abaixo, juntamente com as cópias de igual teor para os arquivamentos necessários.

João Pessoa(PB), 01 de DEZEMBRO de 1995

Maricélia  
MARICÉLIA BATISTA RODRIGUES SOUSA

Claudia Barros Bomcalves da Silva  
CLAUDIA BARROS BOMCALVES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

José Emar Leal Farias  
José Emar Leal Farias

Maria de Lourdes Ferreira  
Maria de Lourdes Ferreira

Herivelton de Almeida  
1088/118 23 52 58



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunha da verdade.  
João Pessoa-PB 15/03/2016 13:20:18  
Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente  
[2016-024847] ENL:R3 112 15/03/2016 13:20:18  
SELO DIGITAL: ACY70416-4212  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDA. DOU ME (ART. 365 - §1º DO CC)

*[Handwritten signature]*

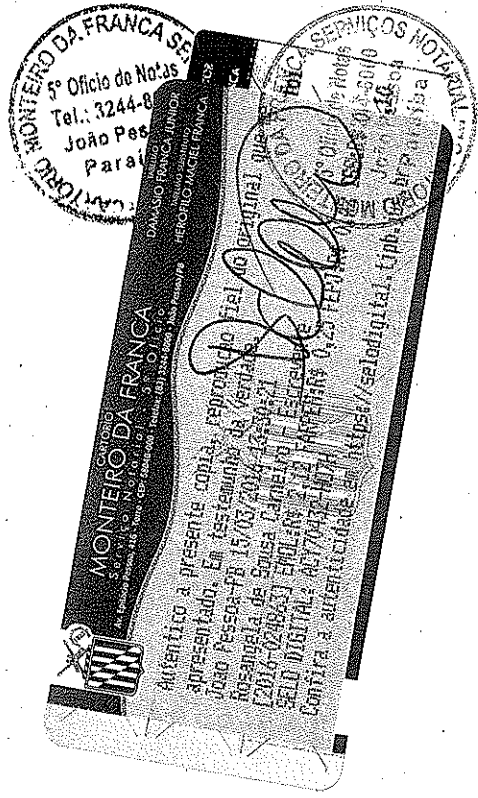
*[Handwritten signature]*

JAN 30 1996

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP  
CERTIFICADO DE AUTENTICACAO  
Atente-se para a validade desta copia  
de um mesmo e a sua validade limitada  
temporalmente.

João Passos  
Secretaria Geral

JUCEP 252.002.86022  
REG. SER. 252.002.86022



*[Handwritten signature]*

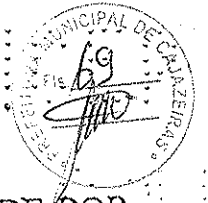


AUTENTICACAO  
CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA E REPRODUCAO FIEL DA ORIGINAL QUE NE FOI EXIBIDA. DOU FL.  
PART. 346 - 18 DO CPC

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP**  
De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. nº 1799/96, § 7º do Dis. III, do Dec. Fed. 1800/90, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número e data opostos mecanicamente o constante desta cópia. Até a presente data:  
 existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo histórico  
 este é o único ato registrado  
 este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o nº e data acima, da empresa de que se trata

João Passos 28.102.173  
Joyce Helena de Melo  
Diretora do Núcleo de Documentação e Arquivos

Secretaria Geral



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de alteração contratual particular, os abaixo assinados, **MARICELIA BATISTA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade no. 148.407-SSP-PB e do CPF 113.912.864-72, residente nesta Capital na Rua Maria das Dores Sousa, 70 Altiplano Cabo Branco e **CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade no. 817.642-SSP-PB e do CPF 674.579.084-04, residente nesta Capital na Rua Alfredo Coutinho Lira, 259 Conj Pedro Gondim, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada de **NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS, LTDA**, resolvem alterar seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o no. 25 2 0028602-2 por despacho de 30/01/96 pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - Alterar a cláusula segunda do contrato de constituição referente a mudança de sua sede social da Rua Clarice Justo, 58 Centro para a Rua Clarice Justo, 50 Torre cep 58040-070 João Pessoa-PB.

**SEGUNDA** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do primitivo contrato social aqui não alteradas por este aditivo contratual.

E por estarem de perfeito acordo ambos justos e contratados foi a presente alteração contratual emitida em 03(três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença de duas testemunhas abaixo assinados, foi achado conforme, aceitam,

Cartório **MONTEIRO DA FRANCA** Serviço Notarial - 5ª Ofício  
Rua Espírito Santo, 416 - Torre - CEP: 58040-000 - João Pessoa/PB  
DAMIÃO FRANCA JUNIOR  
Escriturário  
HERÓFILO MACIEL FRANCA

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunha da verdade.  
João Pessoa-PB 15/03/2014 13:30:16  
Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente  
[2014-024048] ENCL:RS 2, 12 FRENTE:RS 0, 25  
SELO DIGITAL: AC770417-5490  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MONTEIRO DA FRANCA JUNIOR  
OFÍCIO DO NOTÁRIO Nº 5  
RUA ESPÍRITO SANTO, 416 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58040-000

*per* *mes*  
*[Handwritten signatures]*  
*[Handwritten initials]*

JUL 16 1997

JUCEP REG. SOC. Nº 2560002353.6 ★

REPUBLICA ARGENTINA  
SECRETARÍA DE ECONOMÍA  
COMISIÓN NACIONAL DE VALORES  
C/ DE LOS RÍOS 285 - PISO 14 - MONTEVIDEO - BUENOS AIRES

RECEIVED JUN 12 1997

RECEIVED JUN 12 1997





CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

ratificam e assinam, abrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

João Pessoa(PB) 15 de julho de 1997

MARICÉLIA BATISTA RODRIGUES DE SOUZA

CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA

Testemunhas:

CPF: 131.221.264-00

C.I. - 327.244-SSP-PB

CPF: 570.409.824-04

C.I. - 905.819-SSP-PB



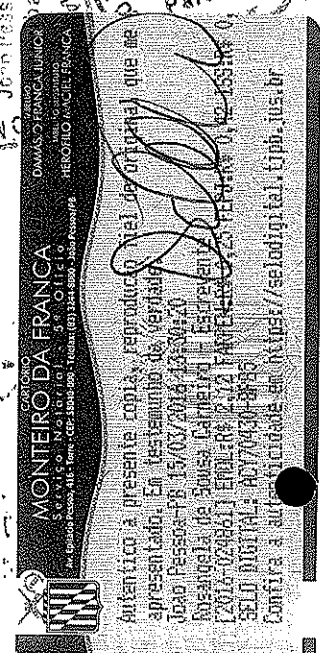
... DA PARAIBA ...  
... DE ...  
... DE ...

... e ...  
... e ...

... de ...

2661 9 1 JUN

JUEP 256.00023536 \*



...  
...  
...

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUC**  
De acordo com o disposto nos Arts 14 da Dec Fed 1799/96, o ...  
data apostos mecanicamente a constante desta cópia. Até a presente data  
existem at(s) posterior(es) registrad(s) com o mesmo respectivo ...  
( ) este é o único ato registrado  
( ) este documento é parte integrante do processo registrado em acordo com o ...  
empresa do que se trata

João Pessoa, 25 de Junho de 2014  
Jucelyne Maria Brito  
Diretora do Núcleo de Registro



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

Pelo presente instrumento de alteração contratual particular, os abaixo assinados, MARICELIA BATISTA RODRIGUES SOUZA, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade no. 148.407-SSP-PB e do CPF 113.912.864-72, residente nesta Capital na Rua Maria das Dores Sousa, 70 Altiplano Cabo Branco e CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade no. 817.642-SSP-PB e do CPF 674.579.084-04, residente nesta Capital na Rua Alfredo Coutinho Lira, 259 Conj Pedro Gondim, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada de NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, resolvem alterar seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o no. 25 2 0028602-2 por despacho de 30/01/96 e aditivo arquivado sob o no. 25 6 0002353-6 por despacho de 16/07/97 pelas cláusulas e condições seguintes:

*Cópia de Paula Rodrigues*

**PRIMEIRA** - Admitir na Sociedade PAULA BATISTA RODRIGUES, brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, portadora da cédula de identidade no. 338.410-SSP-PB e do CPF 176.760.884-53, residente nesta Capital na Rua Nevinha Gondim de Oliveira, 101 Jardim Luna Cep. 58033-070 e CLÁUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade no. 55.092-SSP-PB e do CPF 002.188.634-20, residente nesta Capital na Av. Minas Gerais, 1213 B.dos Estados Cep 58030-000.

**SEGUNDA** - Aumentar o Capital Social de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) para R\$ 10.000,00(dez mil reais) devidamente integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente contrato de alteração, e distribuído entre os sócios da seguinte maneira: A sócia MARICELIA BATISTA RODRIGUES SOUZA, permanece com uma cota de capital no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), a sócia CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA, também permanece com uma cota de capital no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), a sócia PAULA BATISTA RODRIGUES ora admitida na sociedade integraliza uma cota de capital no Valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) e o sócio CLÁUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA também ora

MONTEIRO DA FRANCA  
5º Oficial de Notas  
CO NOTARIAL - 5º OFÍCIO  
CARTÓRIO  
2003-01-28-2003

MONTEIRO DA FRANCA  
SERVIÇO NOTARIAL  
2003-01-28-2003

FRANCA SERVIÇOS NOTARIAIS  
e Notas  
e Tabelas  
e Escrituras  
e Protestos  
e Inventários  
e Interdições  
e Testamentos  
e Outras  
e 8000  
e 3114

MONTEIRO DA FRANCA  
SERVIÇO NOTARIAL  
CARTÓRIO  
2003-01-28-2003

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa-PB 15/03/2016 13:30:17  
Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente  
(2014-024850) EMUL:RS 2-12 FARENHE:02-12-16  
SELO DIGITAL: A0770417-4829  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.trib.jo.pba.br>  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.trib.jo.pba.br>

FRANCA SERVIÇOS NOTARIAIS  
e Notas  
e Tabelas  
e Escrituras  
e Protestos  
e Inventários  
e Interdições  
e Testamentos  
e Outras  
e 8000  
e 3114



**CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

admitido na sociedade, integraliza uma cota de capital, no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais). A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei limitado ao total do Capital Social.

**TERCEIRA** - A sociedade será administrada por todos os sócios, podendo os mesmos praticarem todos os atos da administração, permitidos por Lei, inclusive emitir, endossar e receber cheques ou outros títulos de crédito de interesse da sociedade, e que nas transações comerciais, assinarão em **CONJUNTO** de no mínimo (02)dois sócios conforme assinaturas do encerramento do presente contrato de alteração.

**QUARTA** - Permanece em pleno vigor, as demais cláusulas do primitivo contrato de constituição e aditivo aqui não alterados por este aditivo contratual.

**QUINTA** - Os sócios ora admitidos declaram, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que impeçam de exercer atividade mercantil.

E por estarem de perfeito acordo ambos justo e contratados foi a presente alteração contratual emitida em 03(três)vias de igual teor e forma, que assinam na presença de duas testemunhas abaixo assinados, foi achado conforme, aceitam, ratificam e assinam, abrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

João Pessoa(PB) 18 de FEVEREIRO de 1998.

**TESTEMUNHAS:**

*Marcelina*  
**MARICELIA BATISTA RODRIGUES SOUZA**

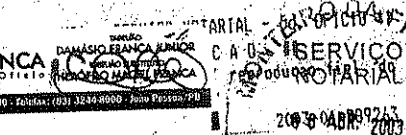
*Cláudia Barros Gonçalves da Silva*  
**CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA**

*Plínio do Pulo*  
8836 - PM - PE

*Paula Batista Rodrigues*  
**PAULA BATISTA RODRIGUES**

*Ricardo Ferreira*  
71.484-15

*Cláudio Emanoel Gonçalves da Silva*  
**CLAUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA**



CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDA. DOU FE. 18/02/98



Autentico a presente copia, reproducao fiel da original que me foi apresentada. Em testemunho de verdade. João Pessoa - PB 15/03/2016. 13:20:51. Rosângela de Sousa Carneiro - Escrivã. (2016-024852) EML-RS 2-12 FARENSE 0-23 REVISOR 0-42 1898 SELD DIGITAL: AC70421-988 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de alteração contratual particular, os abaixo assinados; **MARICELIA BATISTA RODRIGUES SOUZA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade no. 148.407-SSP-PB e do CPF 113.912.864-72, residente nesta Capital na Rua Maria das Dores Sousa, 70 Altiplano Cabo Branco, **CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade no. 817.642-SSP-PB e do CPF 674.579.084-04, residente nesta Capital na Rua Alfredo Coutinho Lira, 259 Conj. Pedro Gondim, **PAULA BATISTA RODRIGUES**, brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, portadora da cédula de identidade no. 338.410-SSP-PB e do CPF 176.760.884-53, residente nesta Capital na Rua Nevinha Gondim de Oliveira, 101 Jardim Luna CEP. 58033-070 e **CLÁUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade no. 55.092-SSP-PB e do CPF 002.188.634-20, residente nesta Capital na Av. Minas Gerais, 1213 B.dos Estados CEP 58030-000, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada de **NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA**, resolvem alterar seu contrato de constituição e aditivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o no. 25 2 0028602-2 por despacho de 30/01/96; 25 6 0002353-6 por despacho de 16/07/97 e 25 6 0002798-5 por despacho de 06/03/1998, pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - Retira-se da Sociedade por livre e espontânea vontade a sócia **PAULA BATISTA RODRIGUES**, com uma cota de capital no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), onde cede e transfere para a sócia **MARICELIA BATISTA RODRIGUES SOUZA** e que declara, ter recebido todos os direitos e obrigações junto a sociedade, não tendo mais nada a reclamar a que título for, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**SEGUNDA** - O Capital Social permanece em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) devidamente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte maneira: A sócia **MARICELIA BATISTA RODRIGUES SOUZA**, passa a ser possuidora de uma cota de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia **CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA**



**CONT. DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

SILVA, permanece com uma cota de capital no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) e o sócio CLÁUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA também permanece com uma cota de capital, no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais). A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei limitado ao total do Capital Social.

**TERCEIRA** - Permanece em pleno vigor, as demais cláusulas do primitivo contrato de constituição e aditivo aqui não alterados por este aditivo contratual.

E por estarem de perfeito acordo ambos justo e contratados foi a presente alteração contratual emitida em 03(três)vias de igual teor e forma, que assinam na presença de duas testemunhas abaixo assinados, foi achado conforme, aceitam, ratificam e assinam, abrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

João Pessoa(PB) 02 de maio de 2000

*Maricela*  
MARICELIA BATISTA RODRIGUES SOUZA

*Cláudia Barros*  
CLÁUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA

*Paula Batista*  
PAULA BATISTA RODRIGUES

*Cláudio Emmanuel*  
CLÁUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA

Testemunhas:

*José Edmar Leal*  
José Edmar Leal Barrios  
Ident. 327.244-SSP-PB

*Geraldo Bento de Oliveira*  
Geraldo Bento de Oliveira  
Ident. 274.762-SSP-PB

MONTEIRO DA FRANCA  
DAMASIO FRANCA JUNIOR  
HERCÍLEO MACIEL FRANCA  
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que apresentado. Em testemunho da verdade  
João Pessoa-PB 17/05/2000 14:30:17  
Vilma Maria da Silva - Escrevente  
(2016-0248511) ENL-RN 2.34 TAREFAS 0.42  
SELO DIGITAL: AC170424-3080  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/05/2000  
SOB O NÚMERO:  
25 6 0004480 2  
Protocolo: 00/008065-9  
Oscar A. Queiroz  
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA  
DAMASIO FRANCA JUNIOR  
HERCÍLEO MACIEL FRANCA  
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que apresentado. Em testemunho da verdade  
João Pessoa-PB 15/03/2014 14:30:17  
Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente  
(2016-0248511) ENL-RN 2.34 TAREFAS 0.42  
SELO DIGITAL: AC170424-3080  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MONTEIRO DA FRANCA  
DAMASIO FRANCA JUNIOR  
HERCÍLEO MACIEL FRANCA  
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que apresentado. Em testemunho da verdade  
João Pessoa-PB 15/03/2014 14:30:17  
Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente  
(2016-0248511) ENL-RN 2.34 TAREFAS 0.42  
SELO DIGITAL: AC170424-3080  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 'NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNOSTICOS LTDA'.**

MARICELIA BATISTA RODRIGUES SOUZA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Alagoa Grande – PB, nascida em 03/10/1949, portadora da cédula de identidade no. 148.407-SSP-PB e do CPF 113.912.864-72, residente nesta Capital na Rua Maria das Dores Sousa, 70 Altiplano Cabo Branco, CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em João Pessoa – PB 25/11/1966, portadora da cédula de identidade no. 817.642-SSP-PB e do CPF 674.579.084-04, residente nesta Capital na Rua Max Zagel nº 122 Apto 402 Camboinha Cabedelo - PB, e CLÁUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, viúvo, médico, nascido em João Pessoa – PB em 15/01/1937, portador da cédula de identidade no. 55.092-SSP-PB e do CPF 002.188.634-20, residente nesta Capital na Av. Minas Gerais, 1213 B. dos Estados CEP 58030-000, únicos sócios da sociedade **NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNOSTICOS LTDA'**, estabelecida na Rua Clarice Justo, nº 58 – Torre – João Pessoa – PB - CEP 58040-070 – CNPJ Nº 01024.347/0001-37, anteriormente identificados e qualificados na JUCEP, mediante a seu contrato de constituição, arquivado sob Nº 2520028602-2, por despacho de 30/01/1996, resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social, de acordo com o novo código civil brasileiro, Lei nº 10406/2002, nas cláusulas e condições seguintes:

**Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial, 'NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNOSTICOS LTDA'.**

**Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Clarice Justo, nº 50 – Torre – João Pessoa – PB - CEP 58040-070.**

**Terceira – O objeto social é serviços médicos, diagnósticos por imagem (ultra-sonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética), métodos gráficos (eletroencefalograma computadorizada com mapeamento cerebral, eletromiografia), laboratório de análises clínicas.**

**Quarta – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizada em moeda corrente legal do país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:**

MARICELIA BATISTA RODRIGUES SOUSA fica com a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) equivalente a 5000 (cinco mil e oitocentos) cotas ou 50% (cinquenta por cento) do capital social.

CLÁUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA fica com a importância de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) equivalente a 2500 (duas mil e quinhentas) cotas ou 25% (vinte e cinco por cento) do capital social.

CLÁUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA fica com a importância de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) equivalente a 2500 (duas mil e quinhentas) cotas ou 25% (vinte e cinco por cento) do capital social.



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa - PB 11/02/2015 11:11:57  
Luciano Augusto de Farias Macedo - Escrevente  
2015-0154602 ENL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,10  
SELO DIGITAL: ANZ36285-NSEP  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa - PB 15/03/2015 13:20:11  
Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente  
2015-0248541 ENL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,06 ISS:R\$ 0,10  
SELO DIGITAL: ACN70423-LANS  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 'NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA'.**



Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 30/01/1996 e seu prazo é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade caberá a **MARICELIA BATISTA RODRIGUES DE SOUZA** e **CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORAS**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao termino de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art 1.031.CC/2002)

Décima terceira - As **ADMINISTRADORAS** declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



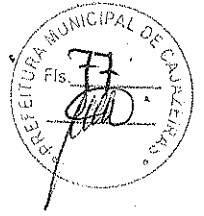
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Joao Pessoa-PB 11/02/2015 10:49:31  
Vilma Maria da Silva - Escrevente  
[2015-015408] EPDL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,10 ISS:R\$ 0,10  
SELO DIGITAL: AA236233-810B  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipb.jus.br>



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Joao Pessoa-PB 15/03/2014 13:30:18  
Rosângela de Sousa Ladeira - Escrevente  
[2014-024855] EPDL:R\$ 1,12 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,10  
SELO DIGITAL: 40170424-1610  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipb.jus.br>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 'NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA'.**

prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Décima Quarta – Fica eleito o foro de João Pessoa - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo.

João Pessoa (PB) 07 de janeiro de 2004

*Maricelia*  
MARICÉLIA BATISTA RODRIGUES DE SOUZA

*Claudia Barros*  
CLAUDIA BARROS GONÇALVES DA SILVA

*Claudio Emanoel*  
CLAUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA

Testemunhas

*Geraldo Bento de Oliveira*  
Geraldo Bento de Oliveira

C.I - 274.762-SSP/PB

*José Edmar Leal Farias*  
José Edmar Leal Farias

C.I - 327.244-SSP/PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2004

SOB Nº: 25600086920

Protocolo: 04/009491-0

Empresa: 25 2 0028602 2  
NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E  
MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO LTDA

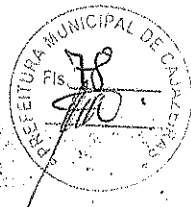
*Jose Petronio Queiroga Gadelha*  
JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELHA  
SECRETARIO GERAL



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa-PB 11/02/2015 10:49:31  
Vilma Maria da Silva - Escrevente  
[2015-015409] EMOL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,23 FEN:R\$ 0,42  
SELO DIGITAL: AAZ36234-A2T5  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa-PB 15/03/2016 13:39:19  
Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente  
[2016-0246571] EMOL:R\$ 1,94 FARPEN:R\$ 0,25 FEN:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,10  
SELO DIGITAL: ACY70424-1102  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>



QUINTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNOSTICOS LTDA".

MARICÉLIA BATISTA RODRIGUES SOUSA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Alagoinha - PB, nascida em 03/10/1949, portadora da cédula de identidade no. 148.407-SSP-PB e do CPF 113.912.864-72, residente nesta Capital na Rua Maria das Dores Sousa, 70, Altiplano, Cabo Branco, CLAUDIA BARROS GONÇALVES CUNHA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em João Pessoa - PB 25/11/1966, portadora da cédula de identidade no. 817.642-SSP-PB e do CPF 674.579.084-04, residente na Rua Max Zigel nº 122 Apto 402 Camboinha Cabedelo - PB, e CLÁUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, viúvo, médico, nascido em João Pessoa - PB em 15/01/1937, portador da cédula de identidade no. 55.092-SSP-PB e do CPF 002.188.634-20, residente nesta Capital na Av. Minas Gerais, 1213 B. dos Estados CEP. 58030-00, únicos sócios da sociedade NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNOSTICOS LTDA, estabelecida na Rua Clarice Justo, nº 58 - Torre João Pessoa - PB - CEP 58040-070 - NPI N° 01024.347/0001-37, anteriormente identificados e qualificados na JUCEP, mediante a seu contrato de constituição, arquivado sob N° 2520028602, por despacho de 30/01/1996, resolvem de comum acordo alterar o contrato de constituição já consolidado, de acordo com o novo código civil brasileiro, Lei nº 10406/2002, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Primeira** - Alterar a administração da sociedade que agora caberá a CLAUDIA BARROS GONÇALVES CUNHA, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Segunda** - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.



MONTEIRO DA FRANCA JUNIOR  
Instituto Notarial  
HERÓFILO MACIEL FRANCA



Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me  
apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa - PB 17/06/2015 11h02:04  
Vilma Maria da Silva - Escrevente  
(2015-060613) ENL:R# 1,94 PARPENS# 0,23 FERJ# 0,46 ISSR# 0,10  
SELO DIGITAL: ABR533483-JEUM  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MONTEIRO DA FRANCA  
Instituto Notarial  
HERÓFILO MACIEL FRANCA



Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me  
apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa - PB 15/03/2016 13:30:19  
Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente  
(2016-024859) ENL:R# 2,12 PARPENS# 0,25 FERJ# 0,42 ISSR# 0,10  
SELO DIGITAL: ACY7042F-177F  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNOSTICOS LTDA"**

Terceira - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo:

João Pessoa, PB, 29 de março de 2005

*Mariçella Batista Rodrigues Sousa*  
MARIÇELLA BATISTA RODRIGUES SOUSA  
*Cláudia Barros Gonçalves Cunha*

CLÁUDIA BARROS GONÇALVES CUNHA  
*Claudio Emanoel Gonçalves da Silva*  
CLAUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 08/04/2005  
TAB Nº: 2E600100242  
Protocolo: 050060297  
Empresa: 24.2.00286022

JOEL PIETROSO QUEIROGA SADELLHA  
SECRETARIO GERAL



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa-PB 17/06/2015 14:05:18  
Vilma Maria da Silva - Escrivã  
(2015-060619) EMOL:RS 1.94 PARPB/15  
SELO DIGITAL: ABP53609-FUHI  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.trib.juizdelimitado.pb.gov.br>



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa-PB 15/03/2016 13:20:19  
Rosângela de Sousa Carbelho - Escrivã  
(2016-024859) EMOL:RS 1.94 PARPB/16  
SELO DIGITAL: AP170428-6280  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.trib.juizdelimitado.pb.gov.br>



*[Handwritten signatures]*



# SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNOSTICOS LTDA".

Pelo presente instrumento particular;

**MARICELIA BATISTA RODRIGUES**, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, médica, natural da cidade de Alagoa Grande/PB, portadora do CPF nº 113.912.864-72 e RG. 148.407 - SSP/PB, nascida em 03/10/1949, residente e domiciliada a Rua José Ramalho Brunet, 140 - Apto. 602 Edf. Amanda Holanda - Cabo Branco, João Pessoa - PB, CEP nº 58045-240,

**CLAUDIA BARROS GONÇALVES CUNHA**, brasileira, natural da cidade de João Pessoa/PB, Médica, casada em comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 674.579.084-04, RG. nº 817.642-SSP/PB 2ª via, nascida em 25/11/1966, residente e domiciliada a Rua Rodrigues de Carvalho, nº 156, Poço, Cabedelo - PB, CEP nº 58.310-000, e,

**CLAUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, viúvo, médico, nascido em João Pessoa/PB, portador do CPF nº 002.188.634-20 e RG. 55.092 - SSP/PB, nascido em 15/01/1937, residente e domiciliado a Av. Minas Gerais, nº 1213, B. dos Estados, João Pessoa-PB, CEP nº 58030-000,

Únicos sócios da sociedade "NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNOSTICOS LTDA", estabelecida na Rua Clarice Justo, nº 50, Torre, João Pessoa/PB, CEP nº 58.040-070, CNPJ nº 01.024.347/0001-37, anteriormente identificados e qualificados na JUCEP, mediante a seu contrato de constituição, arquivado sob o nº 2520028602-2, por despacho de 30/01/1996, resolvem de comum acordo, alterar o contrato de constituição já consolidado, de acordo com o novo código civil brasileiro, Lei nº 10406/2002, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social que é de serviços médicos, diagnósticos por imagem (ultrasonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética), métodos gráficos (eletroencefalograma computadorizada com mapeamento cerebral, eletromiografia), laboratórios de análises clínicas, passa a ser a prestação dos serviços médicos, métodos gráficos (eletroencefalograma computadorizada com mapeamento cerebral, eletroneuromiografia).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

**MONTEIRO DA FRANCA**  
 OAB nº 11.111-1  
 Rua Paraíba, 416 - Torre CEP 58045-240 - João Pessoa/PB

Autentico a presente cópia, reproduzida fiel do original, em me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
 João Pessoa-PB 15/03/2015 13:30:19  
 Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente  
 [2016-024856] EMOL:RS 2.12 PARPB:RS 0,42 ISS:RS 0,10  
 SELO DIGITAL: ADF70427-CAF

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

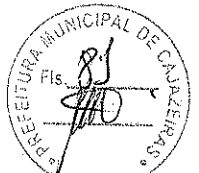
**DA FRANCA SERVIÇOS**  
 DANASIO FRANK JUNIOR  
 HERCULO MACIEL FRANCA

**MONTEIRO DA FRANCA**  
 3º Ofício de Not. e Reg. de Imob.  
 João Pessoa - PB  
 Tel.: 3344-1111

Autentico a presente cópia, reproduzida fiel do original, em me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
 João Pessoa-PB 17/06/2015 14:08:57  
 Vilma Maria da Silva - Escrevente  
 [2015-060629] EMOL:RS 1,94 PARPB:RS 0,23 FEPJ:RS 0,06 ISS:RS 0,10  
 SELO DIGITAL: ADF53699-6TEY

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>





**CONTINUAÇÃO DA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
"NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE  
DIAGNOSTICOS LTDA".**

E, por assim, estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias  
precisas e de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais.

João Pessoa/PB, 11 de Março de 2013.

*Maricelia*

**MARICELIA BATISTA RODRIGUES**

*Claudia Barros Gonçalves Cunha*

**CLAUDIA BARROS GONÇALVES CUNHA**

*Claudio Emmanuel Gonçalves da Silva*

**CLAUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA**

**MONTEIRO DA FRANCA**  
Serviço Notarial e Oficial  
Av. Epitácio Pessoa, 940 - Torre - CEP: 53040-000 - João Pessoa, PB  
Tel: (33) 3241-8000

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade  
João Pessoa-PB 17/06/2013 11:05:02  
Vilma Maria da Silva - Escrevente  
(2013-060626) EMOL:R\$ 1,94  
SELO DIGITAL: ADF53696-F96Z

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**MONTEIRO DA FRANCA**  
Serviço Notarial e Oficial  
Av. Epitácio Pessoa, 940 - Torre - CEP: 53040-000 - João Pessoa, PB  
Tel: (33) 3241-8000

**MONTEIRO DA FRANCA**  
Serviço Notarial e Oficial  
Av. Epitácio Pessoa, 116 - Torre - CEP: 53040-000 - João Pessoa, PB  
Tel: (33) 3241-8000

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade  
João Pessoa-PB 15/03/2013 13:23:30  
Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente  
(2013-0248601) EMOL:R\$ 2,12  
SELO DIGITAL: AD170429-F49Z

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**MONTEIRO DA FRANCA**  
Serviço Notarial e Oficial  
Av. Epitácio Pessoa, 116 - Torre - CEP: 53040-000 - João Pessoa, PB  
Tel: (33) 3241-8000

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 26/07/2013 SOB Nº: 20130462306  
Protocolo: 13/046230-6, DE 23/07/2013

Empresa nº 2 0228602 2  
NEUROCENTRO CENTRO DE  
NEUROLOGIA E METODOS DE  
DIAGNOSTICO LTDA

*Maria de Fatima V. Venancio*  
**MARIA DE FATIMA V. VENANCIO**  
SECRETÁRIA GERAL

*[Handwritten signatures]*



DIÁRIO GERAL CONTABILIDADE GERAL MÊS: JANEIRO/2014 FOLHA: 001

# NEUROCENTRO

CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNOSTICOS LTDA - ME

## TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 070 (setenta) folhas, numeradas cronologicamente de 01 a 70, e que ira servir de Livro Diário nº 02 da empresa **NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNOSTICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Clarice Justo, nº 50, Torre, João Pessoa/PB, CEP nº 58.040-070, Estado da Paraíba, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 01.024.347/0001-37, e com seus atos constitutivos arquivados na junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob nº 2520028602-2, por despacho de 30/01/1996.

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2014.

*Cláudia Barros G. Cunha*  
CLAUDIA BARROS G. CUNHA  
- Sócio Quotista -

*Marcos Alexandre F. Carvalho*  
MARCOS ALEXANDRE F. CARVALHO  
CRC nº 3.255-PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
Termo de Autenticação 15/004553-0

Este livro/folha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JOÃO PESSOA  
33/06/2015

WALLER RODRIGUES SOARES  
AGENTE DO REGISTRO DO COMERCIO

**MONTEIRO DA FRANCA**  
Serviço Notarial e Otimizado  
Av. Espinosa Pessoa, 416 - Torre - CEP: 58040-000 - Joazeiro - João Pessoa - PB

Autentico a presente cópia, reprodução ou reprodução em qualquer meio de comunicação de massa, de um documento apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa - PB, 03/01/2015 14:22:53  
Rosângela de Sousa Carmo - Escrivã  
[2012-001561] EPL/RS - 2.08 - FOLHA Nº 0,23 - Nº 0,4 - 159/RS 0,11  
SELLO DIGITAL: ACP75887-159/RS  
Confira a autenticidade em <https://selldigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*



FOLHA:

NEUROCENTRO - CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAG. LTDA - ME  
C.N.P.J. nº 01.024.347/0001-37.

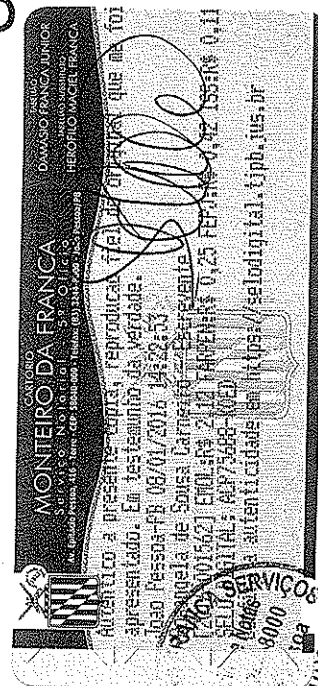
Rua Clarice Justa nº 50 - Torre - João Pessoa - Paraíba

# BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

TRANSCRITO DO LIVRO DIARIO Nº 002 - FOLHAS 068 A 069

## ATIVO

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>163.654,75</b>
<b>ATIVO DISPONÍVEL</b>		<b>131.033,39</b>
Caixa		113.473,53
Bancos C/Movimento		17.559,86
<b>CRÉDITOS</b>		<b>32.621,36</b>
Impostos a Recuperar		570,31
Clientes Diversos		32.051,05
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>148.822,01</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>4.164,83</b>
Participações em outras empresas		4.164,83
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>		<b>144.657,18</b>
Movéis e Utensílios		144.657,18
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>312.476,76</b>



## PASSIVO

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>68.292,18</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>68.292,18</b>
Fornecedores		398,46
Lucros a Pagar		48.859,57
Obrigações Tributárias e Fiscais		15.131,30
Emprestimos		3.902,85
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>244.184,58</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>10.000,00</b>
Recursos Próprios		10.000,00
<b>LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS</b>		<b>234.184,58</b>
Lucro do Exercício		234.184,58
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>312.476,76</b>

João Pessoa, 31 de dezembro de 2014

*Claudia Barros G. da Silva*  
Claudia Barros G. da Silva  
- Diretor -

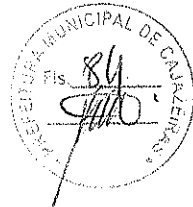
*Marcos Alexandre Ferreira de Carvalho*  
Marcos Alexandre Ferreira de Carvalho  
CRC nº 3.255

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 29/06/2015 Sob Nº 201503220  
Protocolo : 150322011 de 22/06/2015 NIRE: 25200286  
NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E MET  
DIAGNOSTICO LTDA ME  
Chancela : 06B431268F14351DE959C31E4AF77D1B4  
João Pessoa - PB, 29/06/2015

*Maria de Fátima Ventura Venâncio*  
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral



FOLHA: 69

NEUROCENTRO - CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAG. LTDA - ME  
C.N.P.J. nº 01.024.347/0001-37  
Rua Clarice Justa nº 50 - Torre - João Pessoa - Paraíba

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2014**

TRANSCRITO DO LIVRO DIARIO Nº 002 - FOLHAS 068 A 069

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<u>551.960,32</u>
Venda de Serviços	551.960,32
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	<u>41.789,40</u>
Impostos Operacionais	41.789,40
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	510.170,92
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<u>20.871,79</u>
Despesas Administrativas	28.047,97
Despesas Financeiras	7.387,75
	(14.563,93)
<b>RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA PROVISAO I.R. C.S.</b>	489.299,13
<b>PROVISAO P/C. SOCIAL (LUCRO PRESUMIDO)</b>	15.617,70
<b>PROVISAO P/ I. RENDA(LUCRO PRESUMIDO)</b>	26.029,49
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	447.651,94

João Pessoa, 31 de dezembro de 2014

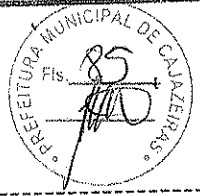
Claudia Barros G. da Silva  
- Diretor -

Marcos Alexandre Ferreira de Carvalho  
CRC nº 3.255



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 29/06/2015 Sob Nº 2015032  
Protocolo : 150322011 de 22/06/2015 NIRE: 252007  
NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E M  
DIAGNOSTICO LTDA ME  
Chancela : 06B431268F14351DE959C31E4AF77D  
João Pessoa - PB, 29/06/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral



DIÁRIO GERAL CONTABILIDADE GERAL MÊS: DEZEMBRO/2014 FOLHA: 070

# NEUROCENTRO

CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNOSTICOS LTDA - ME

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 070 (setenta) folhas, numeradas cronologicamente de 01 a 70, e que serviu de Livro Diário nº 02 da empresa **NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAGNOSTICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Clarice Justo, nº 50, Torre, João Pessoa/PB, CEP nº 58.040-070, Estado da Paraíba, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 01.024.347/0001-37, e com seus atos constitutivos arquivados na junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob nº 2520028602-2, por despacho de 30/01/1996.

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2014

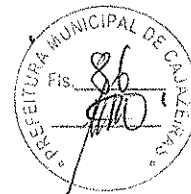
*Claudia Barros G. Cunha*  
CLAUDIA BARROS G. CUNHA  
- Sócio Quotista -

*Marcos Alexandre F. Carrazo Filho*  
MARCOS ALEXANDRE F. CARRAZO FILHO  
CARTÓRIO  
**MONTEIRO DA FRANCA**  
Serviço Notarial S/A OAB  
Av. Epitácio Pessoa, 416 - Torre - CEP: 58060-000 - João Pessoa (PB) 3324-0077 - João Pessoa/PB 58060-000  
DAMASCOS ASSUNÇÃO TOROR  
Rua José Augusto, 111 - Fone: 3324-0077 - João Pessoa/PB 58060-000  
Autentico a presente copia reproduzida e apresentada em testemunho da verdade  
João Pessoa-PB 08/01/2014 14:28:54  
Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente  
(2016-001545) EML nº 214 FARENSES 0,25 FOLHA Nº 155-RE 0,11  
SELO DIGITAL: ACP75671-0267  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.trib.jus.br>

*João*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAG LTDA - ME**  
CNPJ: **01.024.347/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:03:22 do dia 01/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/07/2016.

Código de controle da certidão: **0CAC.EDA8.8557.DE5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 83D8.2C46.A1C1.54F9

Emitida no dia 02/02/2016 às 08:32:27

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 01.024.347/0001-37

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

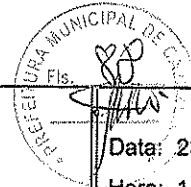
**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Data: 23/02/2016  
Hora: 11:09

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Número da Certidão

2016/005144

Nº de Controle de Autenticação

578.456.471.609

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J./C.P.F. 01024347000137		Nome do Contribuinte NEUROCENTRO CENTRO DE NEU E MET DE DIAG LTDA-ME				
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) AV CLARICE JUSTA			Número 00050	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 58040070	Cidade JOAO PESSOA			UF PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

**DÉBITOS SUSPENSOS**

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	201600200929		IPTU - Lançamento
	201600200930		TCR - Lançamento
	201600215076		IPTU - Lançamento
	201600215077		TCR - Lançamento

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 71148-9

IMOBILIÁRIAS 000614-9, 377612-3

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.  
Certidão emitida gratuitamente em 23/02/2016 11:09:25

*(Handwritten signatures and initials)*

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01024347/0001-37  
**Razão Social:** NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAG LTDA  
**Nome Fantasia:** NEUROCENTRO  
**Endereço:** R CLARICE JUSTA 50 / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2016 a 19/03/2016

**Certificação Número:** 2016021903293264403697

Informação obtida em 01/03/2016, às 17:23:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAG LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.024.347/0001-37  
Certidão n°: 14625559/2016  
Expedição: 02/02/2016, às 09:33:38  
Validade: 30/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAG LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.024.347/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

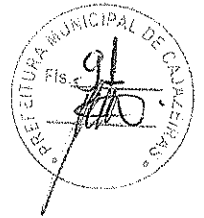
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**NEUROCENTRO**  
**CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO LTDA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. 60004/2016  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO LTDA - NEUROCENTRO.  
CNPJ: 01.024.347/0001-37

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, parágrafo segundo, proponente acima qualificado, declarou não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

João Pessoa, 10 de Março de 2016.

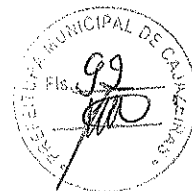


**Rômulo Duarte Cunha**  
**Administrador**



**NEUROCENTRO – Centro de Neurologia e Métodos de Diagnóstico Ltda**  
**CNPJ: 01.024.347/0001-37**  
**Rua. Clarice Justa, 50 Torre – Cep: 54040-070 – João Pessoa – PB**

NEUROCENTRO  
CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO LTDA



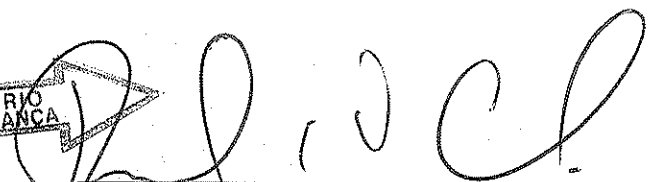
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. 60004/2016  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO LTDA - NEUROCENTRO.  
CNPJ: 01.024.347/0001-37

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.


O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

João Pessoa, 10 de Março de 2016.

  
CARTÓRIO  
M. DA FRANCA  
**Rômulo Duarte Cunha**  
Administrador



NEUROCENTRO – Centro de Neurologia e Métodos de Diagnóstico Ltda  
CNPJ: 01.024.347/0001-37  
Rua. Clarice Justa, 50 Torre – Cep: 54040-070 – João Pessoa – PB





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
FONE: (83) 3621-1581



N.: 160310003398-46  
PAG: 1

10/03/2016, 16h52min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
CONCORDATA/RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 10/03/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

**CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO LTDA**  
**CNPJ: 01.024.347/0001-37**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).  
Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

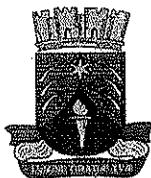
**Atenção:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 10 DE MARÇO DE 2016

**ENDEREÇO:**

Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

A Secretaria Municipal da Cidade de Guarabira, situada na Rua Sabiniano Maia, nº 903 - Bairro Novo – Guarabira - PB, inscrito no CNPJ 13.844.779/0001-73, **ATESTA** para devidos fins de licitação Pública e a quem possa interessar que a empresa **NEUROCENTRO – Centro de Neurologia e Métodos de Diagnósticos Ltda**, com sede situada à Rua Clarice Justa, 50 – Torre – João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ: 01.024.347/0001-37, presta serviço à este município na realização de exames de Eletroencefalograma de forma satisfatória.

Atestamos ainda que a referida empresa está cumprindo com suas obrigações contratuais demonstrando possuir capacidade técnica operacional e administrativa, nada a vendo em nossos arquivos até o período da contratação que desabone sua idoneidade.

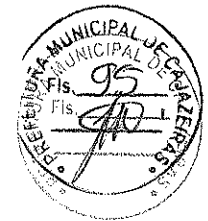


Guarabira, 30 de Dezembro de 2015.



**WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Toscano Sales Servico Not. Registral Tab. Wardiria Toscano de Sales  
Dom Pedro II, 33-Centro-Guarabira, PB CEP: 58200000 Fone: (33) 3271-1251  
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Em test. da verdade. Guarabira-PB 07/01/2016 16:12:07  
Wardiria Toscano de Sales - Titular  
[2016-000165] EMOL:R\$ 8,49 FARPEN:R\$ 1,70 FEPJ:R\$ 0,25 ISS:R\$ 0,42  
SELO DIGITAL: ACR21296-7CCT  
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

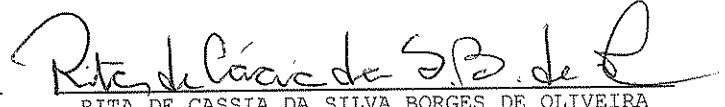


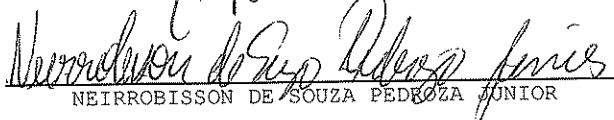
ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60004/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. . Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 04/03/2016; Jornal A União - 04/03/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 04/03/2016. Licitante cadastrado neste processo: CENTRO DE NEUROLOIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. Às 11:00 horas do dia 16/03/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 009/2016 de 20/01/2016, composta pelos servidores: DENYZE GONSALO FURTADO - Pregoeiro; RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: CENTRO DE NEUROLOIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA - Representante: ROMULO DUARTE CUNHA, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rodrigues de Carvalho, 156 - Casa - Poço - Cabedelo - PB, CPF nº 308.720.734-91, Carteira de Identidade nº 784762 SSP/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerados os valores apresentados pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: CENTRO DE NEUROLOIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA - Valor: R\$ 25.500,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
DENYZE GONSALO FURTADO

  
RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

  
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR

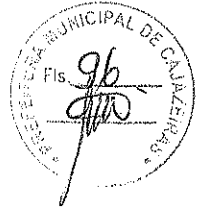
  
CENTRO DE NEUROLOIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS  
LTDA

CNPJ: 01.024.347/0001-37  
NEUROCENTRO - CENTRO DE NEUROLOGIA  
E MÉTODOS DE DIAG. LTDA  
Rua Clerico Justa, 59 - Torre - CEP: 58.040-070  
JOÃO PESSOA - PB





ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60004/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. .

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- CENTRO DE NEUROLOIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA.  
Item(s): 1; Valor: R\$ 25.896,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1	ELETROENCEFALOGRAFIA DIGITAL	
0	01.024.347/0001-37 CENTRO DE NEUROLOIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA	86,32
1	01.024.347/0001-37 CENTRO DE NEUROLOIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA	85,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.


5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

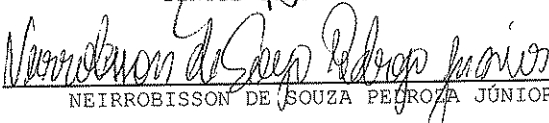
Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:  
- CENTRO DE NEUROLOIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 25.500,00.

  
DENYZE CONSALO FURTADO

  
RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

  
CENTRO DE NEUROLOIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS  
LTDA

**CNPJ: 01.024.347/0001-37**  
**NEUROCENTRO - CENTRO DE NEUROLOGIA**  
**E MÉTODOS DE DIAG. LTDA**  
Rua Clarice Justa, 50 - Torre - CEP: 58.040-070  
JOÃO PESSOA - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60004/2016

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - ELETROENCEFALOGRAFIA DIGITAL CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA	86,32	1	0,00%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

  
DENYZE GONSALO FURTADO

  
RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE  
OLIVEIRA

  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA  
JÚNIOR





ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60004/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - ELETROENCEFALOGRAFIA DIGITAL						
CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA	UND	300	85,00	25.500,00	1	

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

**RESULTADO FINAL:**

- CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA.  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 25.500,00.

  
DENYZE BONSALO FURTADO

  
RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

  
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR





ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 60004/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

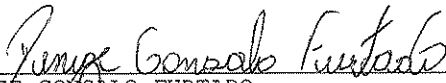
A PREGOEIRA OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 009/2016, de 20/01/2016, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 0009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 60004/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA.  
01.024.347/0001-37.  
Valor: R\$ 25.500,00.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
DENYZE GONZALO FURTADO  
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 60004/2016

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Diário Oficial do Estado - 04/03/2016;

Jornal A União - 04/03/2016;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 04/03/2016.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Licitantes cadastrados neste processo: CENTRO DE NEUROLOIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA.

**4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame: CENTRO DE NEUROLOIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

**5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

**6.0 - DA HABILITAÇÃO:**

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, a Pregoeira informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

**7.0 - DA CONCLUSÃO:**

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: CENTRO DE NEUROLOIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA - Valor: R\$ 25.500,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, esta Pregoeira sugere ao Senhor Secretário, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.

  
DENYZE GONSALO FURTADO  
Pregoeira Oficial





# PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60004/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAFIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.024.347/0001-37	NOME CENTRO DE NEUROLOIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA
---	---

LOGRADOURO RUA CLARICE JUSTA	NÚMERO 50
---------------------------------	--------------

CEP 58040-070	BAIRRO TORRE	MUNICÍPIO JOÃO PESSOA	UF PB
------------------	-----------------	--------------------------	----------

COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-------------	--------------------

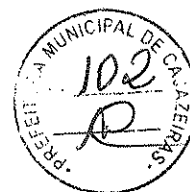
PESSOA PARA CONTATO 08332416501	TELEFONE	FAX
------------------------------------	----------	-----

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ELETROENCEFALORAFIA DIGITAL	UND	300	85,00	25.500,00
				Total:	25.500,00

**CNPJ: 01.024.347/0001-37**  
**NEUROCENTRO - CENTRO DE NEUROLOGIA**  
**E MÉTODOS DE DIAG. LTDA**  
 : Rua Clarice Justa, 50 - Torre - CEP: 58040-070  
 JOÃO PESSOA-PB



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



## PARECER JURIDICO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 60004/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de exames especializados de eletroencefalograma, para atender a demanda da população do Município de Cajazeiras.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações às fls. 42/43 (em diário oficial do Estado da Paraíba e Jornal A União, de ampla circulação) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada em 16.03.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.

E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

No dia marcado e hora marcado (em 16.03.16 às 11:00 horas) foi aberta a sessão, tendo sido constatada a presença do licitante Centro de Neurologia e Métodos e Diagnósticos LTDA. Ademais, verificou-se que as propostas foram apresentadas de forma regular, em envelope lacrado.

Em seguida, o pregoeiro analisou as propostas e, após a fase de lances verbais, declarou vencedor:

- Centro de Neurologia e Métodos e Diagnósticos LTDA: item único;

Em seguida, a pregoeira, após analisar os documentos, julgou a licitante inicialmente vencedora na fase de propostas como habilitada.

Ao final, adjudicou o objeto licitado, enviando todo o processo licitatório à Procuradoria Municipal que ora recomenda à autoridade superior a homologação do certame, consoante disposição final a seguir.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, opino pela regularidade do procedimento em espedeque, e recomendo sua homologação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 17 de março de 2016.

**OSMAR CAETANO XAVIER**  
**Procurador Municipal – PCI**

Matrícula n.º 15.121





ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016.

PORTARIA Nº PP 60004/2016

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 60004/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- CENTRO DE NEUROLOIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA.

01.024.347/0001-37.

Valor: R\$ 25.500,00.

Publique-se e cumpra-se.



---

HENRY WITSCHAEL DANTAS MOREIRA  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



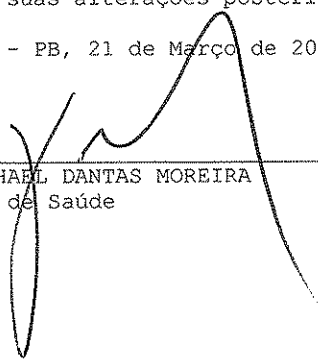
PREGÃO PRESENCIAL N° 60004/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 60004/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA  
Secretário de Saúde





ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 60004/2016


DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 60004/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

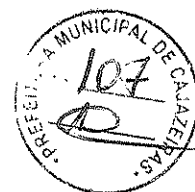
Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016.

  
DENYSE CONSALO FURTADO  
Preçozeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 60007/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 11.902.878/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Henry Witchael Dantas Moreira, Brasileiro, Casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Aprígio Bezerra, 29 - Casa - Esperança - Cajazeiras - PB, CPF nº 031.343.244-90, Carteira de Identidade nº 1935585 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA - RUA CLARICE JUSTA, 50 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 01.024.347/0001-37, neste ato representado por Romulo Duarte Cunha, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rodrigues de Carvalho, 156, Casa - Poço - Cabedelo - PB, CPF nº 308.720.734-91, Carteira de Identidade nº 784762 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 60004/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 60004/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
003 - SUS  
008 - FUS

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses  
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.

TESTEMUNHAS

Aliv. Campos de Queiroz  
061.370.784-26

MARCO DOMINGOS M. DE SAUS  
113.326.074-61

PELO CONTRATANTE

HENRY WITSCHEL DANTAS MOREIRA  
Secretário  
031.343.244-90

PELO CONTRATADO

Jucileide Linhares Pereira  
CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS E DIAG. LTDA  
ROMULO DUARTE CUNHA  
308.720.734-91

**CNPJ: 01.024.347/0001-37**  
**NEUROCENTRO - CENTRO DE NEUROLOGIA**  
**E MÉTODOS DE DIAG. LTDA**  
Rua Clarice Justa, 60 - Torre - CEP: 58.040-070  
JOÃO PESSOA - PB



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

O Sr. **Rômulo Duarte Cunha**, portador do CPF. nº 308.720.734-91, RG nº 784.762 SSP/PB, representante da empresa, **Centro de Neurologia e Métodos de Diagnóstico Ltda (Neurocentro)**, localizada na Rua: Clarice Justa, 50 Torre, Cep. 58040-070 – João Pessoa/PB. No Pregão nº 60004/2016 (PRESENCIAL) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAJAZEIRAS, substabelece poderes para assinar contratos, a Sra. **Dulcicleide Linhares Pereira**, separada, portadora do RG nº 4.167.643 SSP/PB E CPF nº 646.549.904-53, residente a Rua: Isaura Dantas da Silva, nº 90 – Bairro dos Remédios, Cajazeiras/PB.

João Pessoa, 05 de Abril de 2016.





**Rômulo Duarte Cunha**

**Outorgante**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL P-239  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Ducielyde Linhares Pereira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.167.643  
NOME DUCIELYDE LINHARES PEREIRA  
FILIAÇÃO MARIA LINHARES DE ARAÚJO  
NATURALIDADE BELEM DO BREJO DO CRUZ-PB  
DOC. ORIGEM 000301001EM  
CASAM N. 1249, FLS. 49, LAV. B-AUX. 04  
CARTÓRIO: CALAZEIRAS-PB  
CPF 546.549.904-53  
DATA DE NASCIMENTO 06/06/1962

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2013



*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016

**CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00018/2016.

OBJETO: Contratação de POSTO de Combustível na cidade de Campina Grande/PB.

ABERTURA: 09/03/2016 as 09:30 horas.

JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.

DATA: 21/03/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60004/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60004/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA - R\$ 25.500,00.

Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016

**HENRY WITCHEL BANTAS MOREIRA**  
Secretário

**SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de material de expediente, destinado as necessidade da Superintendência Cajazeirense de Transportes; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R\$ 9.152,75.

Cajazeiras - PB, 10 de Março de 2016

**ANTONIO MOACIR LEITE DE MENEZES FILHO**  
Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2016.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade para presta junto a S.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Superintendencia Caj Transporte e Trânsito-sctrans.

RATIFICAÇÃO: Superintendente, em 25/02/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Barão o Branco, 568 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 04 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de Construção para as necessidades da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito - S. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016

**CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 568 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:30 horas do dia 04 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física ou jurídica para os serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor para ate. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016

**CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60008/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel

Juvenio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 04 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para serviço de coleta de lixo hospitalar das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2016

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61004/2016**

A Pregoeira Oficial do Município de Cajazeiras, Denyze Gonsalo Furtado, vem por meio desta, RETIFICAR o Aviso de Licitação, publicado em 18 de março de 2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A POLICLÍNICA ORCINO GUEDES, em relação a data de realização do certame.

Onde se lê: 05 de maio de 2016

Leia-se: 05 de abril de 2016

Cajazeiras - PB, 21 de março de 2016

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Pregoeira Oficial

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física especializada, para prestação de serviços contínuos de suporte de apoio adminis.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2016.

DOTAÇÃO: 02.011 - SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 26.122.2013.2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 33.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito e: CT Nº 00003/2016 - 21.03.16 - TIAGO DE ANDRADE LEITE - R\$ 11.400,00

**SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física especializada, para prestação de serviços contínuos de suporte de apoio adminis.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2016.

DOTAÇÃO: 02.011 - SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 26.122.2013.2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 33.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito e: CT Nº 00003/2016 - 21.03.16 - TIAGO DE ANDRADE LEITE - R\$ 11.400,00

**SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente, destinado as necessidade da Superintendência Cajazeirense de Transportes.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2016.

DOTAÇÃO: 02.011 - SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 26.122.2013.2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 4 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 4.01.00 SCTRANS SUPERINTENDENCIA C. TRANSPORTES E TRÂNSITO 04.122.1005.2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SCTRANS 33.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO O RECURSOS ORDINARIOS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito e: CT Nº 00002/2016 - 10.03.16 - LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R\$ 9.152,75

**Prefeitura Municipal de Pilar**

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 00003/2016**

1- PROCESSO Nº 209/2016 2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016 3- OBJETO: Locação e contratação de serviços de transporte através de veículos destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Pilar. 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR 5- CONTRATADOS: CONTRATO N. 04 - Antônio Marcio do Nascimento Araújo, CPF: 798.641.394-87

*(Handwritten signatures and initials)*



Soito
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZANOVA
HOMOLOGAÇÃO - PRECÃO PRESENCIAL Nº 000127916

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZANOVA
HOMOLOGAÇÃO - PRECÃO PRESENCIAL Nº 000127916

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZANOVA
HOMOLOGAÇÃO - PRECÃO PRESENCIAL Nº 000127916

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZANOVA
HOMOLOGAÇÃO - PRECÃO PRESENCIAL Nº 000127916

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZANOVA
HOMOLOGAÇÃO - PRECÃO PRESENCIAL Nº 000127916

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZANOVA
HOMOLOGAÇÃO - PRECÃO PRESENCIAL Nº 000127916

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZANOVA
HOMOLOGAÇÃO - PRECÃO PRESENCIAL Nº 000127916



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. JUSTIFICATIVA: NÃO OBEEDIÊNCIA AO PRAZO MÍNIMO DE OITO DIAS ÚTEIS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, V DA LEI 10.520/2002.

CAJAZEIRAS - PB, 04 de abril de 2016

**HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA**  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 61001/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ALIMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E PARA ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. JUSTIFICATIVA: NÃO OBEEDIÊNCIA AO PRAZO MÍNIMO DE OITO DIAS ÚTEIS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, V DA LEI 10.520/2002.

CAJAZEIRAS - PB, 04 de abril de 2016

**HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA**  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60005/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PSICOTRÓPICOS E ESPECIALIZADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. JUSTIFICATIVA: NÃO OBEEDIÊNCIA AO PRAZO MÍNIMO DE OITO DIAS ÚTEIS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME DETERMINA O ART. 4º, V DA LEI 10.520/2002.

CAJAZEIRAS - PB, 04 de abril de 2016

**HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA**  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60011/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E ALIMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E PARA ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60012/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PSICOTRÓPICOS E ESPECIALIZADOS, DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Pregoeira Oficial

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de instituições financeiras oficiais.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2016.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:  
CT Nº 00030/2016 - 31.03.16 - BANCO DO BRASIL SA - R\$ 36.957,24  
CT Nº 00031/2016 - 31.03.16 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 2.840,16

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETRORRENOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60004/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003 - SUS 008 - FUS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e:  
CT Nº 60007/2016 - 04.04.16 - CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA - R\$ 25.500,00

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2016.  
DOTAÇÃO: De acordo com o CT nº 00033/2016 - 04.04.16  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:  
CT Nº 00033/2016 - 04.04.16 - GEMLUX SOLUÇÕES LTDA - R\$ 380.700,00

**Prefeitura Municipal**  
**de Ibiara**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016**

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de seu Pregoeiro oficial, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação jurídica do Pregão Presencial nº 00010/2016 com o seu objeto a aquisição de polpa de frutas de diversos sabores, destinadas a Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social e Cidadania, Fundo de Municipal de Assistência Social do Município de Ibiara. Com a licitante classificada em todas as fases deste certame, a empresa: JOANA DARC COSTA AFREU - ME, CNPJ Nº 13.207.326/0001-36, vencedor da com o valor global de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Ibiara - PB, 04 de Abril de 2016.

**ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO o parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiara, no Processo de Inexigibilidade nº 00003/2016, cujo objeto é a contratação de profissional para os serviços na área Jurídica desta Prefeitura Municipal, CICERO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº 204.903.564-00, no valor proposto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) mensal, que será pago de acordo com a prestação dos serviços, na elaboração de pareceres, promover defesa perante a Comarca de Conceição, acompanhar processos trabalhistas da Vara de Itaporanga - PB, para atender os serviços do Fundo Municipal de Saúde de Ibiara.

Ibiara, 31 de Março de 2016.

**PEDRO FEITOZA LEITE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO o parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiara, no Processo de Inexigibilidade nº 00004/2016, cujo objeto é a contratação de profissional para prestar os serviços na área Jurídica em promover defesa perante a comarca de Conceição, acompanhar processos trabalhistas junto à justiça do trabalho da comarca de Itaporanga, para a atender as necessidades da prefeitura municipal de Ibiara, o Sr. CICERO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº 204.903.564-00, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será pago de acordo com os serviços prestados junta a prefeitura municipal de Ibiara.

Ibiara, 31 de Março de 2016.

**PEDRO FEITOZA LEITE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2016 - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor do Advogado Cicero José da Silva, com o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), até 31 de dezembro de 2016.

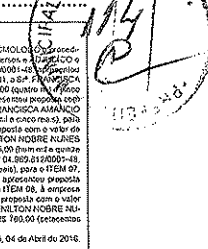
Ibiara-PB, 31 de Março 2016.

**PEDRO FEITOZA LEITE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2016 - CPL,



**FISCAL DO BRILHO**  
SEMPRO JORNAL E REDEIAR  
RUA CENÁQUA Nº 207 - FERRAS  
FONE: 4111-1111  
www.fiscalbrilho.com.br

**REPUBLICA AVULSA**  
AVULSA Nº 15.115.316-9 (15/11/2015)  
AVULSA Nº 15.115.316-9 (15/11/2015)  
AVULSA Nº 15.115.316-9 (15/11/2015)

**AVULSA Nº 15.115.316-9 (15/11/2015)**  
AVULSA Nº 15.115.316-9 (15/11/2015)  
AVULSA Nº 15.115.316-9 (15/11/2015)

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANHEIRAS  
HOMOLOGAÇÃO - PREGO PRESENCIAL Nº 00097916  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**DOUGLAS LUCENA NOBRE DE MEDEIROS**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANHEIRAS  
HOMOLOGAÇÃO - PREGO PRESENCIAL Nº 00097916  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**DOUGLAS LUCENA NOBRE DE MEDEIROS**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANHEIRAS  
HOMOLOGAÇÃO - PREGO PRESENCIAL Nº 00097916  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**DOUGLAS LUCENA NOBRE DE MEDEIROS**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANHEIRAS  
HOMOLOGAÇÃO - PREGO PRESENCIAL Nº 00097916  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**DOUGLAS LUCENA NOBRE DE MEDEIROS**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANHEIRAS  
HOMOLOGAÇÃO - PREGO PRESENCIAL Nº 00097916  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**DOUGLAS LUCENA NOBRE DE MEDEIROS**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANHEIRAS  
HOMOLOGAÇÃO - PREGO PRESENCIAL Nº 00097916  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**DOUGLAS LUCENA NOBRE DE MEDEIROS**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**Manoel Batista Queiroz Filho**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**Manoel Batista Queiroz Filho**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**Manoel Batista Queiroz Filho**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**Manoel Batista Queiroz Filho**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**Manoel Batista Queiroz Filho**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**Manoel Batista Queiroz Filho**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**Manoel Batista Queiroz Filho**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**Manoel Batista Queiroz Filho**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**Manoel Batista Queiroz Filho**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**Manoel Batista Queiroz Filho**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010115  
PREÇO PRESENCIAL Nº 00011015  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**Cyrla de Oliveira Santos**  
Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00092016  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**KALINE SILVA SANTOS**  
Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA**  
MUNICÍPIO DE SAUDADE DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**KALINE SILVA SANTOS**  
Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**ANTONIO ALLSON CALEDO DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**ANTONIO ALLSON CALEDO DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**ANTONIO ALLSON CALEDO DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**ANTONIO ALLSON CALEDO DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e computadores.

**ANTONIO ALLSON CALEDO DA SILVA**  
Presidente da Comissão



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/04/2016 às 11:34:31 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 10364/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 60004/2016

Data de Publicação: 04/03/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 21/03/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 25.899,00

Valor: R\$ 25.500,00

Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do SUS (96), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 25.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE GIAG. LTDA

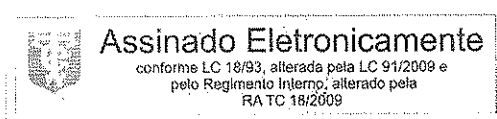
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 01.024.347/0001-37

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	33dfad82c83c77c0b461f4d5057cc155

João Pessoa, 06 de Abril de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/04/2016 às 11:45:59 foi protocolizado o documento sob o Nº 17441/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 600072016

Data da Assinatura: 04/04/2016

Data Final do Contrato: 31/12/2016

Valor Contratado: R\$ 25.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

Contratado (Nome): NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE GIAG. LTDA

Contratado (CNPJ): 01.024.347/0001-37

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	330fb08191f0cf48dc027b44e053c073

João Pessoa, 06 de Abril de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



✓  
[Handwritten signature]